



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 351.591/2021 (eDoc 977491/2025)

Pregão Eletrônico: 117/2021

Contrato n. 2022/009.4

OBJETO	Prestação de serviços continuados na área de limpeza, conservação, portaria e garagem de blocos de apartamentos funcionais da Câmara dos Deputados, pelo período de 12 (doze) meses.
---------------	--

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CÂMARA DOS DEPUTADOS		
CNPJ/MF: 00.530.352/0001-59		
Endereço: PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N. EDIFÍCIO ANEXO I 13º ANDAR		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.160-900
Nome do Responsável: MAURO LIMEIRA MENA BARRETO		
Cargo/Função: DIRETOR ADMINISTRATIVO		

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso: SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.		
CNPJ/MF: 24.921.066/0001-82		
Endereço: SCIA, QUADRA 08, CONJUNTO 14, LOTE 12		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 71.250-740
Nome do Representante Legal: CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF		
Cargo SÓCIO-DIRETOR		

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta 22/12/2021	Data de assinatura 27/11/2025	Data de vigência 13/02/2025 a 12/02/2026
Preço: R\$ 10.191.123,44 (dez milhões, cento e noventa e um mil, cento e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).		Valor da Garantia: R\$ 509.556,17 (quinhentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos).

Nota(s) de Empenho: 2025NE000605, 2025NE000606 e 2025NE000607

As partes acima identificadas acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada e seus Anexos, daqui por diante denominado EDITAL, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O presente aditivo decorre do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com amparo no art. 65, II, "d" da LEI c/c o art. 113, II, "d" do REGULAMENTO, em decorrência da decisão da Mesa de 11/09/2025, que altera o valor mínimo diário do Auxílio-Alimentação de R\$35,00 para R\$47,65, a partir de 1º/10/2025.

Formaliza ainda a alteração do valor mínimo diário do Auxílio-Alimentação de R\$35,00 para R\$47,65 nos subitens 5.6.2 e 5.6.4 do contrato.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2022/009.4, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“

5. DO RESUMO DO QUADRO DE PESSOAL E DA REMUNERAÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá alocar, para a prestação dos serviços objeto da presente contratação, quadro de pessoal que obrigatoriamente atenda às exigências editalícias com, pelo menos, os quantitativos e salários e, ainda, os adicionais indicados a seguir, por categoria:

CATEGORIA	QUANT. <u>Mínima</u>	SALÁRIO DE <u>NO MÍNIMO</u> <u>R\$</u>	ADICIONAL NOTURNO <u>R\$</u>	ADICIONAL DE PERICULOSID ADE <u>R\$</u>	HORA EXTRA REPOUSO/ ALIMENTAÇÃO <u>R\$</u>	<u>SALÁRIO</u> <u>COM</u> <u>ADICIONAL</u> <u>R\$</u>
Encarregado Geral Sênior	1	7.286,18				7.286,18
Encarregado de Serviço	3	4.874,30				4.874,30
Servente	39	2.010,19				2.010,19
Servente Jauzeiro	2	2.130,18		639,05		2.769,23
Porteiro	32	2.453,39			102,22	2.555,61
Porteiro noturno	32	2.453,39	322,01		102,22	2.877,62
Garagista	32	2.181,48	286,32			2.467,80
Encarregado de Serviço noturno	2	4.874,30	639,75			5.514,05
TOTAL	143					



CÂMARA DOS DEPUTADOS

5.2. Para a categoria de porteiro, não haverá intervalo para repouso e alimentação, sendo que a 12ª hora deverá ser paga como hora extra, conforme previsto na Convenção Coletiva da categoria.

5.2.1. Será concedido 1 (um) intervalo de 10 (dez) minutos para lanche, sendo esse período computado como tempo de serviço.

5.3. A CONTRATADA estará obrigada a creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, que deverão ser de agências localizadas em Brasília-DF, até o quinto dia útil do mês posterior ao da prestação dos serviços, em horário bancário.

5.3.1. Para efeito do disposto neste item 5.3, o sábado deverá ser considerado dia útil, independentemente da Convenção Coletiva adotada.

5.4. Todo o acréscimo salarial devido ao empregado será calculado sobre o salário do mês a que se referir e discriminado em folha de pagamento.

5.5. Possíveis reajustes aos salários fixados deverão obedecer à política salarial vigente das categorias.

5.6. Além dos salários fixados, a CONTRATADA ficará obrigada a fornecer auxílio-alimentação aos empregados, a ser pago até o 5º dia útil do mês em referência.

5.6.1. Para efeito do disposto neste item 5.6, o sábado deverá ser considerado dia útil, independentemente da Convenção Coletiva adotada.

5.6.2. O valor do auxílio-alimentação (AA) deverá ser calculado **de acordo com a convenção coletiva de trabalho** firmada entre os sindicatos das categorias profissionais e econômicas envolvidas na prestação dos serviços licitados, em valor não inferior a R\$47,65 (quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), **obedecidas às seguintes fórmulas:**

- a) jornada de segunda a sexta-feira: **AA= valor diário x 22**
(em que 22 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês);
- b) jornada de segunda a sábado: **AA = valor diário x 26**
(em que 26 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês);
- c) escala 12x36: **AA= valor diário x 15**
(em que 15 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês).

5.6.3. O valor do auxílio-alimentação deverá ser integralmente repassado aos empregados.

5.6.4. A CONTRATADA poderá proceder às deduções previstas em instrumento coletivo de trabalho na concessão do auxílio-alimentação, desde que o valor líquido final desse auxílio seja igual ou superior a R\$47,65 (quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), por dia. Nesse caso, deverá ser consignado na proposta o valor das despesas a serem efetivamente incorridas pela CONTRATADA.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

5.7. Além dos salários fixados, a CONTRATADA ficará obrigada a fornecer, se for o caso, auxílio-transporte aos empregados, a ser pago até o 5º dia útil do mês em referência.

5.7.1. Para efeito do disposto neste item 5.7, o sábado deverá ser considerado dia útil, independentemente da Convenção Coletiva adotada.

5.7.2. O auxílio-transporte (AT) deverá ser baseado no preço da passagem, trajeto de ida e volta residência/local de trabalho, considerando a utilização do bilhete único, **obedecidas às seguintes fórmulas:**

- a) jornada de segunda a sexta-feira: **AT= valor diário x 22 x 2**
(em que 22 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês);
- b) jornada de segunda a sábado: **AT= valor diário x 26 x 2**
(em que 26 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês);
- c) escala 12x36: **AT= valor diário x 15 x 2**
(m que 15 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês).

5.7.3. Eventual dedução no valor do auxílio-transporte deverá estar de acordo com o art. 4º, parágrafo único, da Lei n. 7.418, de 1985, devendo ser consignado na proposta o valor das despesas a serem efetivamente incorridas.

5.7.4. Optando por fornecer transporte próprio ou realizar proposta alternativa de deslocamento dos funcionários que permita a diminuição dos valores referentes ao auxílio-transporte, a CONTRATADA deve apresentar planilha em separado, com a previsão detalhada de todos os elementos de custo, tais como combustível, manutenção do veículo, depreciação e outros porventura incidentes.

5.8. A CONTRATADA deverá apresentar, até o dia 15 de dezembro, nota fiscal/fatura em separado, correspondente às despesas com o 13º salário, observadas as regras gerais de pagamento previstas no Título 13 deste Contrato.

5.8.1. Se vier a ocorrer a prorrogação contratual prevista no item 17.1 do Título 17 deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a antecipar o pagamento do 13º salário dos seus empregados referente ao período anterior à prorrogação.

5.8.2. Na ocorrência da hipótese prevista no subitem anterior, as despesas referentes à antecipação do 13º salário serão pagas à CONTRATADA mediante a apresentação, até o dia dez do mês subsequente ao da prorrogação contratual, de nota fiscal/fatura em separado, observadas as regras gerais de pagamento previstas no Título 13 deste Contrato.

5.8.3. Havendo obrigatoriedade de antecipação do pagamento do 13º salário decorrente de acordo ou convenção coletiva, o procedimento para o pagamento dar-se-á nos termos do subitem anterior.

.....



16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA prestará garantia de R\$ 509.556,17 (quinhentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual deste Contrato, de acordo com o artigo 93 e seus parágrafos do REGULAMENTO, observando o disposto neste Título.

16.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto deste Contrato;
- b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
- c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato;
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

16.3. A garantia será prestada no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da entrega da via do Contrato e só poderá ser levantada, após o término do prazo da vigência contratual, observado o disposto no item 16.4 deste Título.

16.3.1. Poderão ser consideradas como a data da entrega:

- a) em caso de contrato assinado fisicamente: a data informada no documento de rastreamento de entrega de correspondências obtido no sítio eletrônico da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou a data da retirada do instrumento in loco;
- b) em caso de contrato assinado eletronicamente: a data do envio, por e-mail, do instrumento assinado por ambas as partes.

16.3.2. Não serão aceitas minutas de garantias.

16.3.3. A garantia, ou os documentos que a representam, deverá ser apresentada na Coordenação de Contratos da CONTRATANTE, localizada no Edifício Anexo I, 13º andar, sala 1308.

16.4. A vigência da garantia deverá corresponder ao prazo contratual acrescido de, pelo menos, 90 (noventa) dias, contados a partir do término da vigência deste Contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação contratual.

16.4.1. Não serão aceitas garantias concedidas de forma proporcional ao seu prazo de validade.

16.4.2. Não serão admitidas garantias contendo cláusula que fixe prazos prescricionais distintos daqueles previstos na lei civil.

16.4.3. A CONTRATADA ficará obrigada a prorrogar a vigência da garantia apresentada sempre que a vigência contratual ultrapassar a data estimada na



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ocasião de sua assinatura, observado o prazo disposto no item 16.3 deste Título, considerando a via do aditivo contratual.

16.4.4. No caso de alteração do valor deste Contrato, a garantia deverá ser ajustada à nova situação, ainda que retroativamente.

16.5. Apresentada a garantia contratual e existindo qualquer pendência que impeça o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA será comunicada para regularizá-la ou substituí-la, sendo-lhe assinalado o prazo de 10 (dez) dias, contado da data da notificação, que poderá ser realizada por e-mail.

16.5.1. Recebida a garantia para reexame e remanescendo a necessidade de ajuste, a CONTRATADA será novamente comunicada, sendo-lhe assinalado o prazo cabal de 5 (cinco) dias para sanear a(s) pendência(s), contado da data da notificação.

16.5.2. Ultimadas as medidas constantes deste item 16.5 sem que a garantia esteja em plenas condições de ser aceita definitivamente, serão tomadas as providências para a aplicação de sanções à CONTRATADA, de acordo com as regras previstas neste Contrato.

16.6. Enquanto não constituída a garantia, o valor a ela correspondente será deduzido, para fins de retenção até o cumprimento da obrigação, de eventuais créditos em favor da CONTRATADA, decorrentes de faturamento.

16.7. A falta de prestação da garantia ou sua apresentação em desacordo com o exigido neste Contrato, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa correspondente a 2,22% (dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento) do valor estipulado para a garantia, por dia de atraso, a ser aplicada do 16º ao 60º dia, sem prejuízo do disposto no item 16.6 deste Título.

16.7.1. No caso de acréscimo contratual, a base de cálculo para a aplicação de multa corresponderá ao montante incrementado ao valor da garantia anterior.

16.8. A falta de prestação da garantia no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do dia útil imediato ao da entrega da via deste Contrato, ensejará a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, de que poderá resultar no impedimento de licitar e contratar com a União e no descredenciamento do SicaF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e, ainda, a rescisão unilateral deste Contrato por inexecução da obrigação e a aplicação da multa prevista no item 16.7 deste Título.

16.9. O disposto no item 16.7 deste Título aplicar-se-á também nos casos dispostos nos subitens 16.4.3 e 16.4.4 e no item 16.10 deste Título.

16.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, durante a vigência contratual, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da notificação.

16.11. No caso de rescisão deste Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia será executada para ressarcimento à CONTRATANTE das multas e indenizações devidas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Contrato.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

16.12. Em caso de apresentação de seguro-garantia, é vedada a inclusão e/ou supressão de dispositivos nas condições gerais e especiais nele previstas que divirjam da redação original do anexo referente ao Seguro Garantia – Segurado Setor Público da Circular SUSEP n. 477, de 30 de setembro de 2013, ou norma que vier a substituí-la.

16.12.1. O seguro-garantia deve ser emitido por seguradora em situação regular na Superintendência de Seguros Privados.

16.12.2. No instrumento do seguro-garantia a CONTRATANTE deverá constar como beneficiária do seguro.

16.12.3. É vedada a inclusão de cláusulas particulares no seguro-garantia, salvo permissão expressa da CONTRATANTE, que poderá ocorrer em momento posterior ao efetivo recolhimento da garantia, mediante consulta da CONTRATADA.

16.13. Quando se tratar de depósito caucionado, a garantia deverá observar o disposto no Decreto-Lei n. 1.737, de 1979 e orientação do SIAFI, que determinam devam ser as garantias prestadas em dinheiro, nas licitações públicas, depositadas na Caixa Econômica Federal (CEF).

16.14. No caso de garantia apresentada na modalidade de fiança bancária, deverá constar do documento renúncia expressa aos benefícios da ordem previstos no artigo 827 da Lei n. 10.406, de 2002 (Código Civil).

16.14.1. A garantia na modalidade de fiança bancária deverá ser emitida por instituição financeira autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil.

16.15. Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública, a aceitação será condicionada à emissão sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

16.16. A garantia contratual será devolvida de acordo com o disposto na Ordem de Serviço n. 02, de 2013 da Diretoria-Geral da CONTRATANTE, conforme a seguir:

16.16.1. O Departamento de Material e Patrimônio, de ofício ou por solicitação da CONTRATADA e, após concluídas as diligências necessárias, proporá à autoridade competente a devolução da garantia contratual.

16.16.2. Autorizada a devolução, o Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade preparará o expediente necessário à entrega da garantia e solicitará o comparecimento da CONTRATADA para a retirada dos documentos.

16.17. As garantias não retiradas pela CONTRATADA, independentemente do disposto nos subitens 16.16.1 e 16.16.2 deste Título, terão o seguinte tratamento:

16.17.1. A garantia prestada nas modalidades seguro-garantia ou fiança-bancária será arquivada no processo de origem do respectivo contrato após 120 (cento e vinte) dias do término da sua vigência.

16.17.2. A garantia prestada na modalidade caução em dinheiro, após 5 (cinco) anos do término de sua vigência, será transferida para o Fundo Rotativo da



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CONTRATANTE, após notificação prévia da CONTRATADA, mediante edital publicado no Diário Oficial da União.

16.17.3. A garantia prestada na modalidade caução em títulos da dívida pública, na forma escritural, transcorridos 120 (cento e vinte) dias do término da vigência e desde que haja manifestação favorável do Departamento de Material e Patrimônio, poderá ser desvinculada do contrato administrativo pela instituição financeira que a mantém em custódia.

16.18. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes de questões referentes à garantia contratual.

.....”

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 27 de novembro de 2025.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor Administrativo

Carlos Alexandre Martins Hoff
Sócio-Diretor

13/02/2025 A 30/09/2025							
1 - FATURA ORDINÁRIA - RESUMO							
1.1 - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA (SEM O 13º E SEM OS ITENS SOB DEMANDA)							
ITEM	POSTO DE TRABALHO		QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSA)
1	ENCARREGADO GERAL		1	R\$ 13.557,74	R\$ -	R\$ 13.557,74	R\$ 13.557,74
2	ENCARREGADO DE SERVIÇO		3	R\$ 9.452,81	R\$ -	R\$ 9.452,81	R\$ 28.358,43
3	SERVENTE		39	R\$ 4.921,42	R\$ -	R\$ 4.921,42	R\$ 191.935,38
4	SERVENTE JAUZEIRO		2	R\$ 6.251,27	R\$ -	R\$ 6.251,27	R\$ 12.502,54
5	PORTEIRO		32	R\$ 5.161,11	R\$ -	R\$ 5.161,11	R\$ 165.155,52
6	PORTEIRO NOTURNO		32	R\$ 5.711,05	R\$ -	R\$ 5.711,05	R\$ 182.753,60
7	GARAGISTA		32	R\$ 5.030,43	R\$ -	R\$ 5.030,43	R\$ 160.973,76
8	ENCARREGADO DE SERVIÇO NOTURNO		2	R\$ 10.206,66	R\$ -	R\$ 10.206,66	R\$ 20.413,32
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS							R\$ 775.650,29
1.2 - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA - DESTAQUE DO 13º SALÁRIO							
ITEM	POSTO DE TRABALHO		QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSA)
1	ENCARREGADO GERAL		1	R\$ -	R\$ 957,63	R\$ 957,63	R\$ 957,63
2	ENCARREGADO DE SERVIÇO		3	R\$ -	R\$ 640,64	R\$ 640,64	R\$ 1.921,92
3	SERVENTE		39	R\$ -	R\$ 264,21	R\$ 264,21	R\$ 10.304,19
4	SERVENTE JAUZEIRO		2	R\$ -	R\$ 363,97	R\$ 363,97	R\$ 727,94
5	PORTEIRO		32	R\$ -	R\$ 335,89	R\$ 335,89	R\$ 10.748,48
6	PORTEIRO NOTURNO		32	R\$ -	R\$ 378,21	R\$ 378,21	R\$ 12.102,72
7	GARAGISTA		32	R\$ -	R\$ 324,35	R\$ 324,35	R\$ 10.379,20
8	ENCARREGADO DE SERVIÇO NOTURNO		2	R\$ -	R\$ 724,71	R\$ 724,71	R\$ 1.449,42
TOTAL MENSAL - DESTAQUE DO 13º							R\$ 48.591,50
1.3 - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA TOTAL							
ITEM	POSTO DE TRABALHO		QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSA)
1	ENCARREGADO GERAL		1	R\$ 13.557,74	R\$ 957,63	R\$ 14.515,37	R\$ 14.515,37
2	ENCARREGADO DE SERVIÇO		3	R\$ 9.452,81	R\$ 640,64	R\$ 10.093,45	R\$ 30.280,35
3	SERVENTE		39	R\$ 4.921,42	R\$ 264,21	R\$ 5.185,63	R\$ 202.239,57
4	SERVENTE JAUZEIRO		2	R\$ 6.251,27	R\$ 363,97	R\$ 6.615,24	R\$ 13.230,48
5	PORTEIRO		32	R\$ 5.161,11	R\$ 335,89	R\$ 5.497,00	R\$ 175.904,00
6	PORTEIRO NOTURNO		32	R\$ 5.711,05	R\$ 378,21	R\$ 6.089,26	R\$ 194.856,32
7	GARAGISTA		32	R\$ 5.030,43	R\$ 324,35	R\$ 5.354,78	R\$ 171.352,96
8	ENCARREGADO DE SERVIÇO NOTURNO		2	R\$ 10.206,66	R\$ 724,71	R\$ 10.931,37	R\$ 21.862,74
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS							R\$ 824.241,79
1.4 - TOTAIS MENSAIS - ITENS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO							
ITEM	DESCRIÇÃO						PREÇO TOTAL (MENSA)
SREP	SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP						R\$ 867,14
EPI /EPC - N.REL	EPI E EPC NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO						R\$ 600,94
CONSUMO - N. REL	MATERIAIS DE CONSUMO NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO						R\$ 12.468,55
DURÁVEIS - N. REL	MATERIAIS DURÁVEIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO - PAGAMENTO DA DEPRECIACÃO/MANUTENÇÃO						R\$ 427,72
EQUIP - N. REL	EQUIPAMENTOS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO - PAGAMENTO DA DEPRECIACÃO/MANUTENÇÃO						R\$ 641,58
FERR - N. REL	FERRAMENTAS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO - PAGAMENTO DA DEPRECIACÃO/MANUTENÇÃO						R\$ 197,43
TOTAL MENSAL - ITENS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO							R\$ 15.203,36
2 - ITENS SOB DEMANDA - RESUMO							
2.1 - TOTAIS MENSAIS SOB DEMANDA							
ITEM	DESCRIÇÃO						PREÇO TOTAL (MENSA)
HORAS EXTRAS	HORAS EXTRAS - SOB DEMANDA						R\$ 4.852,83
MOV POR CHAMADO	MOVIMENTAÇÃO EM TRANSPORTE POR CHAMADO - SOB DEMANDA						R\$ 1.441,83
TOTAL MENSAL - ITENS SOB DEMANDA							R\$ 6.294,66
TOTAL DA CONTRATAÇÃO							
TOTAL MENSAL						VALOR	
FATURA MENSAL ORDINÁRIA - POSTOS DE TRABALHO						R\$	824.241,79
FATURA MENSAL ORDINÁRIA - ITENS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO						R\$	15.203,36
FATURA MENSAL SOB DEMANDA - ESTIMADA						R\$	6.294,66
TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO						R\$	845.739,81
TOTAL GLOBAL DA CONTRATAÇÃO - 12 MESES							
						12 x TOTAL MENSAL	R\$ 10.148.877,72

01/10/2025 A 12/02/2026							
1 - FATURA ORDINÁRIA - RESUMO							
1.1 - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA (SEM O 13º E SEM OS ITENS SOB DEMANDA)							
ITEM	POSTO DE TRABALHO		QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	ENCARREGADO GERAL		1	R\$ 13.638,24	R\$ -	R\$ 13.638,24	R\$ 13.638,24
2	ENCARREGADO DE SERVIÇO		3	R\$ 9.533,31	R\$ -	R\$ 9.533,31	R\$ 28.599,93
3	SERVENTE		39	R\$ 5.016,56	R\$ -	R\$ 5.016,56	R\$ 195.645,84
4	SERVENTE JAUZEIRO		2	R\$ 6.346,40	R\$ -	R\$ 6.346,40	R\$ 12.692,80
5	PORTEIRO		32	R\$ 5.215,99	R\$ -	R\$ 5.215,99	R\$ 166.911,68
6	PORTEIRO NOTURNO		32	R\$ 5.765,93	R\$ -	R\$ 5.765,93	R\$ 184.509,76
7	GARAGISTA		32	R\$ 5.085,32	R\$ -	R\$ 5.085,32	R\$ 162.730,24
8	ENCARREGADO DE SERVIÇO NOTURNO		2	R\$ 10.261,55	R\$ -	R\$ 10.261,55	R\$ 20.523,10
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS							R\$ 785.251,59
1.2 - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA - DESTAQUE DO 13º SALÁRIO							
ITEM	POSTO DE TRABALHO		QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	ENCARREGADO GERAL		1	R\$ -	R\$ 957,63	R\$ 957,63	R\$ 957,63
2	ENCARREGADO DE SERVIÇO		3	R\$ -	R\$ 640,64	R\$ 640,64	R\$ 1.921,92
3	SERVENTE		39	R\$ -	R\$ 264,21	R\$ 264,21	R\$ 10.304,19
4	SERVENTE JAUZEIRO		2	R\$ -	R\$ 363,97	R\$ 363,97	R\$ 727,94
5	PORTEIRO		32	R\$ -	R\$ 335,89	R\$ 335,89	R\$ 10.748,48
6	PORTEIRO NOTURNO		32	R\$ -	R\$ 378,21	R\$ 378,21	R\$ 12.102,72
7	GARAGISTA		32	R\$ -	R\$ 324,35	R\$ 324,35	R\$ 10.379,20
8	ENCARREGADO DE SERVIÇO NOTURNO		2	R\$ -	R\$ 724,71	R\$ 724,71	R\$ 1.449,42
TOTAL MENSAL - DESTAQUE DO 13º							R\$ 48.591,50
1.3 - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA TOTAL							
ITEM	POSTO DE TRABALHO		QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	ENCARREGADO GERAL		1	R\$ 13.638,24	R\$ 957,63	R\$ 14.595,87	R\$ 14.595,87
2	ENCARREGADO DE SERVIÇO		3	R\$ 9.533,31	R\$ 640,64	R\$ 10.173,95	R\$ 30.521,85
3	SERVENTE		39	R\$ 5.016,56	R\$ 264,21	R\$ 5.280,77	R\$ 205.950,03
4	SERVENTE JAUZEIRO		2	R\$ 6.346,40	R\$ 363,97	R\$ 6.710,37	R\$ 13.420,74
5	PORTEIRO		32	R\$ 5.215,99	R\$ 335,89	R\$ 5.551,88	R\$ 177.660,16
6	PORTEIRO NOTURNO		32	R\$ 5.765,93	R\$ 378,21	R\$ 6.144,14	R\$ 196.612,48
7	GARAGISTA		32	R\$ 5.085,32	R\$ 324,35	R\$ 5.409,67	R\$ 173.109,44
8	ENCARREGADO DE SERVIÇO NOTURNO		2	R\$ 10.261,55	R\$ 724,71	R\$ 10.986,26	R\$ 21.972,52
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS							R\$ 833.843,09
1.4 - TOTAIS MENSAIS - ITENS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO							
ITEM	DESCRIÇÃO						PREÇO TOTAL (MENSAL)
SREP	SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP						R\$ 867,14
EPI/EPC - N.REL	EPI E EPC NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO						R\$ 600,94
CONSUMO - N. REL	MATERIAIS DE CONSUMO NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO						R\$ 12.468,55
DURÁVEIS - N. REL	MATERIAIS DURÁVEIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO - PAGAMENTO DA DEPRECIACÃO/MANUTENÇÃO						R\$ 427,72
EQUIP - N. REL	EQUIPAMENTOS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO - PAGAMENTO DA DEPRECIACÃO/MANUTENÇÃO						R\$ 641,58
FERR - N. REL	FERRAMENTAS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO - PAGAMENTO DA DEPRECIACÃO/MANUTENÇÃO						R\$ 197,43
TOTAL MENSAL - ITENS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO							R\$ 15.203,36
2 - ITENS SOB DEMANDA - RESUMO							
2.1 - TOTAIS MENSAIS SOB DEMANDA							
ITEM	DESCRIÇÃO						PREÇO TOTAL (MENSAL)
HORAS EXTRAS	HORAS EXTRAS - SOB DEMANDA						R\$ 4.852,83
MOV POR CHAMADO	MOVIMENTAÇÃO EM TRANSPORTE POR CHAMADO - SOB DEMANDA						R\$ 1.441,83
TOTAL MENSAL - ITENS SOB DEMANDA							R\$ 6.294,66
TOTAL DA CONTRATAÇÃO							
TOTAL MENSAL						VALOR	
FATURA MENSAL ORDINÁRIA - POSTOS DE TRABALHO						R\$	833.843,09
FATURA MENSAL ORDINÁRIA - ITENS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO						R\$	15.203,36
FATURA MENSAL SOB DEMANDA - ESTIMADA						R\$	6.294,66
TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO						R\$	855.341,11
TOTAL GLOBAL DA CONTRATAÇÃO - 12 MESES							
						12 x TOTAL MENSAL	R\$ 10.264.093,32

QUADRO DE REMUNERAÇÕES

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	SALÁRIO	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	ADICIONAL NOTURNO	OUTROS	SALÁRIO COM ADICIONAIS
1	ENCARREGADO GERAL	1	R\$ 7.286,18	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.286,18
2	ENCARREGADO DE SERVIÇO	3	R\$ 4.874,30	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.874,30
3	SERVENTE	39	R\$ 2.010,19	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.010,19
4	SERVENTE JAUZEIRO	2	R\$ 2.130,18	R\$ 639,05	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.769,23
5	PORTEIRO	32	R\$ 2.453,39	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 102,22	R\$ 2.555,61
6	PORTEIRO NOTURNO	32	R\$ 2.453,39	R\$ -	R\$ -	R\$ 322,01	R\$ 102,22	R\$ 2.877,62
7	GARAGISTA	32	R\$ 2.181,48	R\$ -	R\$ -	R\$ 286,32	R\$ -	R\$ 2.467,80
8	ENCARREGADO DE SERVIÇO NOTURNO	2	R\$ 4.874,30	R\$ -	R\$ -	R\$ 639,75	R\$ -	R\$ 5.514,05
TOTAL DE POSTOS		143						

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
1	ENCARREGADO GERAL		QUANTIDADE	1	
CCT	SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DFCCT 2025/2025N.º DF000042/2025		DATA-BASE	1-jan	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				Valor	
A	Salário-Base		R\$	7.286,18	
B	Adicional de Periculosidade		R\$	-	
C	Adicional de Insalubridade		R\$	-	
D	Adicional Noturno		R\$	-	
E	Adicional de Hora Extra		R\$	-	
F	Outros (especificar)		R\$	-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$	7.286,18	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado		0,00%	R\$	-
B	Adicional de Férias		3,03%	R\$	220,79
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		20,00%	R\$	1.663,06
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$	207,88
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00		1,50%	R\$	124,73
D	SESC ou Sesi (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$	124,73
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$	83,15
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$	49,89
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$	16,63
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$	665,23
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$	-
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$	-	
B	Auxílio Alimentação		R\$	1.048,30	
C	Assistência Médica e Familiar		R\$	-	
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$	3,61	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7			3,03%	R\$	220,79
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições			35,30%	R\$	2.935,30
2.3 - Benefícios Mensais e Diários				R\$	1.051,91
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$	4.208,00
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO				Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,33%	R\$	26,50
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,03%	R\$	2,12
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)		0,13%	R\$	10,13
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		0,11%	R\$	8,58
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,04%	R\$	3,03
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		1,15%	R\$	91,14
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$	141,50
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)		9,09%	R\$	662,38
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)		0,79%	R\$	57,83
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,08%	R\$	6,03
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,09%	R\$	6,22
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,33%	R\$	23,99
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,71%	R\$	51,89
Submódulo 4.2 - Intra jornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais			11,09%	R\$	808,35
4.2 - Intra jornada			0,00%	R\$	-
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$	808,35

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
1	ENCARREGADO GERAL		QUANTIDADE	1
CCT	SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DFCCT 2025/2025N.º DF000042/2025		DATA-BASE	1-jan
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$	41,77
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$	-
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$	41,77
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		0,53%	
A.1	Administração Central		0,30%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,23%	
B	Lucro		0,20%	
C	Tributos		7,54%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		2,54%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,26%	
TOTAL DE BDI			9,23%	R\$ 1.152,44
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			Valor	
Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$	7.286,18
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$	4.208,00
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$	141,50
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$	808,35
Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$	41,77
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)			R\$	12.485,80
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$	1.152,44
TOTAL DO POSTO			R\$	13.638,24
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 607,18
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		35,30%	R\$ 214,33
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário		9,09%	R\$ 55,20
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		9,23%	R\$ 80,92
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$	957,63
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			Valor	
Custo total - sem o 13º Salário			R\$	13.638,24
Destaque do 13º Salário (valor mensal)			R\$	957,63
TOTAL DO POSTO			R\$	14.595,87

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
2	ENCARREGADO DE SERVIÇO		QUANTIDADE	3
CCT	SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DFCCT 2025/2025N.º DF000042/2025		DATA-BASE	1-jan
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				Valor
A	Salário-Base		R\$	4.874,30
B	Adicional de Periculosidade		R\$	-
C	Adicional de Insalubridade		R\$	-
D	Adicional Noturno		R\$	-
E	Adicional de Hora Extra		R\$	-
F	Outros (especificar)		R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 4.874,30
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado	0,00%	R\$	-
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$	147,71
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições				
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$	1.112,56
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$	139,07
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,50%	R\$	83,44
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$	83,44
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$	55,63
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$	33,38
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$	11,13
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$	445,02
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$	-
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
A	Auxílio Transporte		R\$	-
B	Auxílio Alimentação		R\$	1.048,30
C	Assistência Médica e Familiar		R\$	-
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$	3,61
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2				
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7		3,03%	R\$	147,71
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		35,30%	R\$	1.963,67
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$	1.051,91
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 3.163,29
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$	17,72
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$	1,42
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da Lei 8.213/1991)	0,13%	R\$	6,77
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$	5,74
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$	2,03
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$	60,97
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 94,65
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	9,09%	R\$	443,12
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$	38,68
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$	4,03
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$	4,16
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$	16,05
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$	34,72
Submódulo 4.2 - Intrajornada				
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4				
4.1 - Ausências Legais		11,09%	R\$	540,77
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$	-
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 540,77

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
2	ENCARREGADO DE SERVIÇO	QUANTIDADE	3
CCT	SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DFCCT 2025/2025N.º DF000042/2025	DATA-BASE	1-jan

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ 41,77
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ 12,96
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 54,73

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		0,53%	
	A.1 Administração Central		0,30%	
	A.2 Seguros, Garantias e Riscos		0,23%	
B	Lucro		0,20%	
C	Tributos		7,54%	
	C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		2,54%	
	C.2 Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,26%	
TOTAL DE BDI			9,23%	R\$ 805,57

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 4.874,30
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 3.163,29
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 94,65
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 540,77
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 54,73
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 8.727,74
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 805,57
TOTAL DO POSTO		R\$ 9.533,31

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 406,19
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		35,30%	R\$ 143,39
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário		9,09%	R\$ 36,93
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		9,23%	R\$ 54,13
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 640,64

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 9.533,31
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 640,64
TOTAL DO POSTO		R\$ 10.173,95

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
3		SERVENTE	QUANTIDADE	39
CCT	SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DFCCT 2025/2025N.º DF000042/2025		DATA-BASE	1-jan
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				Valor
A	Salário-Base			R\$ 2.010,19
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -
D	Adicional Noturno			R\$ -
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -
F	Outros (especificar)			R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 2.010,19
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado		0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias		3,03%	R\$ 60,91
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições				
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		20,00%	R\$ 458,82
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$ 57,35
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00		1,50%	R\$ 34,41
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$ 34,41
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$ 22,94
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$ 13,76
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$ 4,59
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$ 183,53
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
A	Auxílio Transporte			R\$ 165,39
B	Auxílio Alimentação			R\$ 1.238,90
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)			R\$ 3,61
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2				
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7			3,03%	R\$ 60,91
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições			35,30%	R\$ 809,81
2.3 - Benefícios Mensais e Diários				R\$ 1.407,90
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 2.278,62
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,33%	R\$ 7,31
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,03%	R\$ 0,58
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da Lei 8.213/1991)		0,13%	R\$ 2,79
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		0,11%	R\$ 2,37
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,04%	R\$ 0,84
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		1,15%	R\$ 25,15
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 39,04
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)		9,09%	R\$ 182,74
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)		0,79%	R\$ 15,95
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,08%	R\$ 1,66
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,09%	R\$ 1,72
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,33%	R\$ 6,62
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,71%	R\$ 14,32
Submódulo 4.2 - Intra jornada				
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4				
4.1 - Ausências Legais			11,09%	R\$ 223,02
4.2 - Intra jornada			0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 223,02

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			

3	SERVEnte	QUANTIDADE	39
CCT	SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DFCCT 2025/2025N.º DF000042/2025	DATA-BASE	1-jan

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ 18,83
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ 22,96
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 41,79

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		0,53%	
A.1	Administração Central		0,30%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,23%	
B	Lucro		0,20%	
C	Tributos		7,54%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		2,54%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,26%	
TOTAL DE BDI			9,23%	R\$ 423,90

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.010,19
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.278,62
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 39,04
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 223,02
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 41,79
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 4.592,66
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 423,90
TOTAL DO POSTO		R\$ 5.016,56

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 167,52
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		35,30%	R\$ 59,13
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário		9,09%	R\$ 15,23
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		9,23%	R\$ 22,33
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 264,21

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 5.016,56
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 264,21
TOTAL DO POSTO		R\$ 5.280,77

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
4	SERVENTE JAUZEIRO		QUANTIDADE	2
CCT	SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DFCCT 2025/2025N.º DF000042/2025		DATA-BASE	1-jan
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				Valor
A	Salário-Base			R\$ 2.130,18
B	Adicional de Periculosidade			R\$ 639,05
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -
D	Adicional Noturno			R\$ -
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -
F	Outros (especificar)			R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 2.769,23
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS			Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado		0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias		3,03%	R\$ 83,92
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições				
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		20,00%	R\$ 632,07
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$ 79,01
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00		1,50%	R\$ 47,41
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$ 47,41
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$ 31,60
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$ 18,96
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$ 6,32
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$ 252,83
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
A	Auxílio Transporte			R\$ 158,19
B	Auxílio Alimentação			R\$ 1.238,90
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)			R\$ 3,61
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2				
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7			3,03%	R\$ 83,92
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições			35,30%	R\$ 1.115,61
2.3 - Benefícios Mensais e Diários				R\$ 1.400,70
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 2.600,23
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,33%	R\$ 10,07
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,03%	R\$ 0,81
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da Lei 8.213/1991)		0,13%	R\$ 3,85
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		0,11%	R\$ 3,26
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,04%	R\$ 1,15
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		1,15%	R\$ 34,64
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 53,78
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)		9,09%	R\$ 251,75
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)		0,79%	R\$ 21,98
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,08%	R\$ 2,29
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,09%	R\$ 2,37
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,33%	R\$ 9,12
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,71%	R\$ 19,72
Submódulo 4.2 - Intraornada				
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4				
4.1 - Ausências Legais			11,09%	R\$ 307,22
4.2 - Intraornada			0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 307,22

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
4	SERVEnte JAUZEIRO	QUANTIDADE	2
CCT	SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DFCCT 2025/2025N.º DF000042/2025	DATA-BASE	1-jan

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ 18,83
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ 60,84
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 79,67

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		0,53%	
	A.1 Administração Central		0,30%	
	A.2 Seguros, Garantias e Riscos		0,23%	
B	Lucro		0,20%	
C	Tributos		7,54%	
	C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		2,54%	
	C.2 Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,26%	
TOTAL DE BDI			9,23%	R\$ 536,27

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.769,23
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.600,23
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 53,78
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 307,22
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 79,67
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 5.810,13
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 536,27
TOTAL DO POSTO		R\$ 6.346,40

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 230,77
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		35,30%	R\$ 81,46
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário		9,09%	R\$ 20,98
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		9,23%	R\$ 30,76
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 363,97

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 6.346,40
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 363,97
TOTAL DO POSTO		R\$ 6.710,37

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
5		PORTEIRO		QUANTIDADE	32
CCT	SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DFCCT 2025/2025N.º DF000042/2025	DATA-BASE	1-jan		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				Valor	
A	Salário-Base		R\$	2.453,39	
B	Adicional de Periculosidade		R\$	-	
C	Adicional de Insalubridade		R\$	-	
D	Adicional Noturno		R\$	-	
E	Adicional de Hora Extra		R\$	102,22	
F	Outros (especificar)		R\$	-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$	2.555,61
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS				Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado	0,00%	R\$	-	
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$	77,44	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$	583,32	
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$	72,91	
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,50%	R\$	43,75	
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$	43,75	
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$	29,17	
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$	17,50	
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$	5,83	
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$	233,33	
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$	-	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$	17,80	
B	Auxílio Alimentação		R\$	714,75	
C	Assistência Médica e Familiar		R\$	-	
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$	3,61	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7		3,03%	R\$	77,44	
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		35,30%	R\$	1.029,56	
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$	736,16	
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$	1.843,16
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO				Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$	9,29	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$	0,74	
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da Lei 8.213/1991)	0,13%	R\$	3,55	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$	3,01	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$	1,06	
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$	31,97	
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$	49,62
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	9,09%	R\$	232,33	
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$	20,28	
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$	2,12	
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$	2,18	
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$	8,41	
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$	18,20	
Submódulo 4.2 - Intra jornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$	-	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais		11,09%	R\$	283,53	
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$	-	
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$	283,53

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			

5	PORTEIRO	QUANTIDADE	32
CCT	SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DFCCT 2025/2025N.º DF000042/2025	DATA-BASE	1-jan

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ 43,32
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 43,32

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		0,53%	
A.1	Administração Central		0,30%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,23%	
B	Lucro		0,20%	
C	Tributos		7,54%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		2,54%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,26%	
TOTAL DE BDI			9,23%	R\$ 440,75

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.555,61
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.843,16
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 49,62
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 283,53
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 43,32
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 4.775,24
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 440,75
TOTAL DO POSTO		R\$ 5.215,99

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 212,97
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		35,30%	R\$ 75,18
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário		9,09%	R\$ 19,36
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		9,23%	R\$ 28,38
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 335,89

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 5.215,99
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 335,89
TOTAL DO POSTO		R\$ 5.551,88

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
6		PORTEIRO NOTURNO		QUANTIDADE	32
CCT	SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DFCCT 2025/2025N.º DF000042/2025		DATA-BASE	1-jan	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				Valor	
A	Salário-Base			R\$	2.453,39
B	Adicional de Periculosidade			R\$	-
C	Adicional de Insalubridade			R\$	-
D	Adicional Noturno			R\$	322,01
E	Adicional de Hora Extra			R\$	102,22
F	Outros (especificar)			R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$	2.877,62
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS				Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado		0,00%	R\$	-
B	Adicional de Férias		3,03%	R\$	87,20
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		20,00%	R\$	656,81
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$	82,10
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00		1,50%	R\$	49,26
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$	49,26
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$	32,84
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$	19,70
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$	6,57
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$	262,73
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$	-
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$	17,80
B	Auxílio Alimentação			R\$	714,75
C	Assistência Médica e Familiar			R\$	-
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)			R\$	3,61
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7			3,03%	R\$	87,20
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições			35,30%	R\$	1.159,27
2.3 - Benefícios Mensais e Diários				R\$	736,16
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$	1.982,63
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO				Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,33%	R\$	10,46
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,03%	R\$	0,84
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da Lei 8.213/1991)		0,13%	R\$	4,00
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		0,11%	R\$	3,39
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,04%	R\$	1,20
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		1,15%	R\$	36,00
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$	55,89
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)		9,09%	R\$	261,60
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)		0,79%	R\$	22,84
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,08%	R\$	2,38
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,09%	R\$	2,46
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,33%	R\$	9,47
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,71%	R\$	20,50
Submódulo 4.2 - Intraornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais			11,09%	R\$	319,25
4.2 - Intraornada			0,00%	R\$	-
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$	319,25

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			

6	PORTEIRO NOTURNO	QUANTIDADE	32
CCT	SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DFCCT 2025/2025N.º DF000042/2025	DATA-BASE	1-jan

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ 43,32
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 43,32

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		0,53%	
A.1	Administração Central		0,30%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,23%	
B	Lucro		0,20%	
C	Tributos		7,54%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		2,54%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,26%	
TOTAL DE BDI			9,23%	R\$ 487,22

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.877,62
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.982,63
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 55,89
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 319,25
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 43,32
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 5.278,71
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 487,22
TOTAL DO POSTO		R\$ 5.765,93

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 239,80
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		35,30%	R\$ 84,65
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário		9,09%	R\$ 21,80
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		9,23%	R\$ 31,96
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 378,21

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 5.765,93
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 378,21
TOTAL DO POSTO		R\$ 6.144,14

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
7		GARAGISTA	QUANTIDADE	32
CCT	SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DFCCT 2025/2025N.º DF000042/2025		DATA-BASE	1-jan
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				Valor
A	Salário-Base			R\$ 2.181,48
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -
D	Adicional Noturno			R\$ 286,32
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -
F	Outros (especificar)			R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 2.467,80
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS			Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado		0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias		3,03%	R\$ 74,78
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições				
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		20,00%	R\$ 563,27
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$ 70,41
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00		1,50%	R\$ 42,25
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$ 42,25
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$ 28,16
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$ 16,90
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$ 5,63
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$ 225,31
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
A	Auxílio Transporte			R\$ 34,11
B	Auxílio Alimentação			R\$ 714,75
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)			R\$ 3,61
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2				
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7			3,03%	R\$ 74,78
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições			35,30%	R\$ 994,18
2.3 - Benefícios Mensais e Diários				R\$ 752,47
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 1.821,43
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,33%	R\$ 8,97
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,03%	R\$ 0,72
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da Lei 8.213/1991)		0,13%	R\$ 3,43
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		0,11%	R\$ 2,91
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,04%	R\$ 1,03
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		1,15%	R\$ 30,87
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 47,93
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)		9,09%	R\$ 224,35
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)		0,79%	R\$ 19,59
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,08%	R\$ 2,04
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,09%	R\$ 2,11
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,33%	R\$ 8,13
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,71%	R\$ 17,58
Submódulo 4.2 - Intra jornada				
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4				
4.1 - Ausências Legais			11,09%	R\$ 273,78
4.2 - Intra jornada			0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 273,78

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			

7	GARAGISTA	QUANTIDADE	32
CCT	SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DFCCT 2025/2025N.º DF000042/2025	DATA-BASE	1-jan

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ 43,32
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ 1,35
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 44,67

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		0,53%	
A.1	Administração Central		0,30%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,23%	
B	Lucro		0,20%	
C	Tributos		7,54%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		2,54%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,26%	
TOTAL DE BDI			9,23%	R\$ 429,71

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.467,80
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.821,43
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 47,93
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 273,78
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 44,67
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 4.655,61
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 429,71
TOTAL DO POSTO		R\$ 5.085,32

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 205,65
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		35,30%	R\$ 72,59
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário		9,09%	R\$ 18,70
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		9,23%	R\$ 27,41
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 324,35

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 5.085,32
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 324,35
TOTAL DO POSTO		R\$ 5.409,67

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
8		ENCARREGADO DE SERVIÇO NOTURNO	QUANTIDADE	2
CCT	SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DFCCT 2025/2025N.º DF000042/2025		DATA-BASE	1-jan
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				Valor
A	Salário-Base		R\$	4.874,30
B	Adicional de Periculosidade		R\$	-
C	Adicional de Insalubridade		R\$	-
D	Adicional Noturno		R\$	639,75
E	Adicional de Hora Extra		R\$	-
F	Outros (especificar)		R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 5.514,05
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado	0,00%	R\$	-
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$	167,09
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições				
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$	1.258,58
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$	157,32
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,50%	R\$	94,39
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$	94,39
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$	62,93
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$	37,76
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$	12,59
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$	503,43
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$	-
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
A	Auxílio Transporte		R\$	-
B	Auxílio Alimentação		R\$	714,75
C	Assistência Médica e Familiar		R\$	-
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$	3,61
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2				
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7		3,03%	R\$	167,09
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		35,30%	R\$	2.221,39
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$	718,36
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 3.106,84
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$	20,05
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$	1,60
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da Lei 8.213/1991)	0,13%	R\$	7,66
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$	6,50
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$	2,29
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$	68,98
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 107,08
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	9,09%	R\$	501,28
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$	43,76
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$	4,56
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$	4,71
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$	18,16
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$	39,27
Submódulo 4.2 - Intra jornada				
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4				
4.1 - Ausências Legais		11,09%	R\$	611,74
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$	-
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 611,74

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			

8	ENCARREGADO DE SERVIÇO NOTURNO	QUANTIDADE	2
CCT	SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DFCCT 2025/2025N.º DF000042/2025	DATA-BASE	1-jan

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ 41,77
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ 12,96
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 54,73

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		0,53%	
A.1	Administração Central		0,30%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,23%	
B	Lucro		0,20%	
C	Tributos		7,54%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		2,54%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,26%	
TOTAL DE BDI			9,23%	R\$ 867,11

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 5.514,05
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 3.106,84
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 107,08
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 611,74
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 54,73
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 9.394,44
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 867,11
TOTAL DO POSTO		R\$ 10.261,55

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 459,50
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		35,30%	R\$ 162,20
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário		9,09%	R\$ 41,77
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		9,23%	R\$ 61,24
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 724,71

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 10.261,55
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 724,71
TOTAL DO POSTO		R\$ 10.986,26

INFORMAÇÕES DE ENTRADA										
INFORMAÇÕES BÁSICAS DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇO	CARGO 1	CARGO 2	CARGO 3	CARGO 4	CARGO 5	CARGO 6	CARGO 7	CARGO 8		
	ENCARREGADO GERAL	ENCARREGADO DE SERVIÇO	SERVENTE	SERVENTE JAIZEIRO	PORTEIRO	PORTEIRO NOTURNO	GARAGISTA	ENCARREGADO DE SERVIÇO NOTURNO		
	R\$ 7.286,18	R\$ 4.874,30	R\$ 2.010,19	R\$ 2.130,18	R\$ 2.453,39	R\$ 2.453,39	R\$ 2.181,48	R\$ 4.874,30		
	QUANTIDADE DE POSTOS	1	3	39	2	32	32	32	2	
	JORNADA	8,8	8,8	7,33333333	7,33333333	12	12	12	12	
	DIÁRIAS	22	22	20	20	15	15	15	15	
CCT UTILIZADA	SEAC/DF x SINDSERV/CO/DF CCT 8005-0005 N.º DF000042/2025 01/01/25	SEAC/DF x SINDSERV/CO/DF CCT 8005-0005 N.º DF000042/2025 01/01/25	SEAC/DF x SINDSERV/CO/DF CCT 8005-0005 N.º DF000042/2025 01/01/25	SEAC/DF x SINDSERV/CO/DF CCT 8005-0005 N.º DF000042/2025 01/01/25	SEAC/DF x SINDSERV/CO/DF CCT 8005-0005 N.º DF000042/2025 01/01/25	SEAC/DF x SINDSERV/CO/DF CCT 8005-0005 N.º DF000042/2025 01/01/25	SEAC/DF x SINDSERV/CO/DF CCT 8005-0005 N.º DF000042/2025 01/01/25	SEAC/DF x SINDSERV/CO/DF CCT 8005-0005 N.º DF000042/2025 01/01/25		
SÍNDICATOS E REFERÊNCIA										
DATA-BASE										
ADICIONAIS LEGAIS E GRATIFICAÇÕES										
PERICULOSIDADE (PERCENTUAL)		0%	0%	0%	30%	0%	0%	0%	0%	
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (SALÁRIO BÁSICO)	R\$ 7.286,18	R\$ 4.874,30	R\$ 2.010,19	R\$ 2.130,18	R\$ 2.453,39	R\$ 2.453,39	R\$ 2.181,48	R\$ 4.874,30		
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 639,05	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
INSALUBRIDADE (PERCENTUAL)		0%	0%	0%	-	0%	0%	0%	0%	
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (SALÁRIO MÍNIMO LEGAL)	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00		
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
GRATIFICAÇÃO - VALOR MENSAL (R\$)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
ADICIONAL NOTURNO										
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL)		22,5%	22,5%	22,5%	22,5%	22,5%	22,5%	22,5%	22,5%	
HORAS REAIS POR DIA	0	0	0	0	0	7	7	7	7	
HORAS FICTAS POR DIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	7,00	7,00	7,00	
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL NOTURNO (INCLUINDO ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES)	R\$ 7.286,18	R\$ 4.874,30	R\$ 2.010,19	R\$ 2.769,23	R\$ 2.453,39	R\$ 2.453,39	R\$ 2.181,48	R\$ 4.874,30		
VALOR MENSAL DO ADICIONAL NOTURNO (HORA NORMAL + HORA REDUZIDA) - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 322,01	R\$ 286,32	R\$ 639,75		
ADICIONAL DE HORA EXTRA										
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 1)		50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 1)	0	0	0	0	15	15	0	0		
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 1) - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 102,22	R\$ 102,22	R\$ -	R\$ -		
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 2)		100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 2)	0	0	0	0	0	0	0	0		
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 2) - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
TOTAL MENSAL DOS ADICIONAIS DE HORAS EXTRAS - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 102,22	R\$ 102,22	R\$ -	R\$ -		
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO TRANSPORTE										
DISTRIBUIÇÃO ESTIMADA DE PROCEDÊNCIA	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
Cidade-satélite	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	
Espaldado - apenas para os que vêm do entorno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
VALORES DOS VÁLEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cidade-satélite	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50		
Região do entorno	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
Espaldado	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
VALOR MENSAL BRUTO DE PAGAMENTO - POR POSTO	R\$ 242,00	R\$ 242,00	R\$ 286,00	R\$ 286,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00		
PERCENTUAL DE DESCONTO	-	6%	6%	6%	6%	6%	6%	6%	6%	
VALOR MENSAL DO DESCONTO - POR POSTO	R\$ 437,17	R\$ 292,46	R\$ 120,61	R\$ 127,81	R\$ 147,20	R\$ 147,20	R\$ 130,89	R\$ 292,46		
VALOR MENSAL LÍQUIDO DO VALE TRANSPORTE - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ 165,39	R\$ 158,19	R\$ 17,80	R\$ 17,80	R\$ 34,11	R\$ -		
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO										
VALOR CCT	R\$ 44,30	R\$ 44,30	R\$ 44,30	R\$ 44,30	R\$ 44,30	R\$ 44,30	R\$ 44,30	R\$ 44,30		
VALOR C/D	R\$ 47,65	R\$ 47,65	R\$ 47,65	R\$ 47,65	R\$ 47,65	R\$ 47,65	R\$ 47,65	R\$ 47,65		
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - POR POSTO	R\$ 1.049,30	R\$ 1.049,30	R\$ 1.238,90	R\$ 1.238,90	R\$ 714,75	R\$ 714,75	R\$ 714,75	R\$ 714,75		
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR										
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO		
VALOR CCT	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00		
VALOR MERCADO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO-FUNERAL, AUX ODOM, AUX CRECHE										
SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO-FUNERAL	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	R\$ 3,61	R\$ 3,61	R\$ 3,61	R\$ 3,61	R\$ 3,61	R\$ 3,61	R\$ 3,61	R\$ 3,61		
VALOR CCT	R\$ 18,40	R\$ 18,40	R\$ 18,40	R\$ 18,40	R\$ 18,40	R\$ 18,40	R\$ 18,40	R\$ 18,40		
VALOR MERCADO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO-FUNERAL - POR POSTO	R\$ 3,61	R\$ 3,61	R\$ 3,61	R\$ 3,61	R\$ 3,61	R\$ 3,61	R\$ 3,61	R\$ 3,61		
AUXÍLIO ODONTOLÓGICO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO		
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	R\$ 13,64	R\$ 13,64	R\$ 13,64	R\$ 13,64	R\$ 13,64	R\$ 13,64	R\$ 13,64	R\$ 13,64		
VALOR CCT	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
VALOR MERCADO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - AUXÍLIO ODONTOLÓGICO - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
TOTAL MENSAL DOS AUXÍLIOS ESPECIAIS - POR POSTO	R\$ 3,61	R\$ 3,61	R\$ 3,61	R\$ 3,61	R\$ 3,61	R\$ 3,61	R\$ 3,61	R\$ 3,61		

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

Percentuais

Referência:

SINAPI OUT/2018

Categorias:

TODAS

GRUPO A: Encargos Sociais Básicos - Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições		35,30%
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 4399-1/01	1,50%
D	SESC ou Sesi (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%

GRUPO B: Encargos Sociais Relacionados ao Custo de Reposição do Profissional Ausente - Ausências Legais		22,46%
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	9,09%
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%
G	Adicional de Férias (componente do Submódulo 2.1)	3,03%
H	13º Salário (destacado na planilha de custos)	8,33%
I	Intervalo para repouso ou alimentação (componente do Submódulo 4.2)	0,00%

GRUPO C: Encargos Sociais Relacionados à Previsão para Rescisão Trabalhista		1,78%
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da LC nº 110/2001)	0,13%
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,108%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,04%
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%

GRUPO D: Reincidências		7,93%
A	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	7,93%

SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

67,47%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - HORAS EXTRAS			Percentuais
Referência:			
SINAPI OUT/2018			
Categorias:			
TODAS			
GRUPO A: Encargos Sociais Básicos - Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			35,30%
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		20,00%
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 4399-1/01		1,50%
D	SESC ou Sesi (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%
G	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%
GRUPO B: Encargos Sociais Relacionados ao Custo de Reposição do Profissional Ausente - Ausências Legais			36,90%
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)		9,09%
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)		0,79%
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,08%
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,09%
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,33%
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,71%
G	Adicional de Férias (componente do Submódulo 2.1)		3,03%
H	13º Salário (destacado na planilha de custos)		8,33%
I	Intervalo para repouso ou alimentação (componente do Submódulo 4.2)		0,00%
J	Repouso Semanal Remunerado (DSR)		14,44%
GRUPO C: Encargos Sociais Relacionados à Previsão para Rescisão Trabalhista			1,78%
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,33%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,03%
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da LC nº 110/2001)		0,13%
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		0,108%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,04%
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		1,15%
GRUPO D: Reincidências			13,03%
A	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B		13,03%
SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			87,01%

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais
APLICAÇÃO: MÃO DE OBRA, 13º, MATERIAIS, EPC E EQUIPAMENTO DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA			
Custos Indiretos da Contratada			<u>0,53%</u>
A	Administração Central		0,30%
B	Seguros, Garantias e Riscos		0,23%
Lucro			<u>0,20%</u>
A	Lucro Real sobre os Custos Administrados		0,20%
Despesas Financeiras			<u>0,26%</u>
A	Cálculo Baseado no Prazo para a Restituição dos Desembolsos Realizados pelo Contratado e na Taxa de Retorno Arbitrada		0,265%
A.1	<i>Dias Úteis Considerados</i>		11
A.2	<i>Taxa de Retorno</i>		6,25%
Impostos - Tributos Federais			<u>2,54%</u>
A	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS		2,09%
B	Programa de Integração Social - PIS		0,45%
C	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB		0,00%
Impostos - Tributos Distritais			<u>5,00%</u>
A	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS		5,00%
SOMATÓRIO - BDI			<u>9,23%</u>

UNIFORMES - AQUISIÇÃO

CATEGORIAS			QUANTIDADE
1	ENCARREGADO GERAL		1
2	ENCARREGADO DE SERVIÇO		3
8	ENCARREGADO DE SERVIÇO NOTURNO		2

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	Nº DE POSTOS	QUANT ANUAL TOTAL	VALOR
U.001	Calça social em tecido oxford, 100% poliéster, cor preta, dois bolsos frontais e dois bolsos traseiros, fechamento interno com zíper e botão	4	6	24	R\$ 34,81
U.002	Camisa social, manga curta, tecido leve, 100% algodão, cor azul, com 1 (um) bolso frontal e fechamento em botões	4	6	24	R\$ 34,81
U.003	Cinto, modelo social, em couro, cor preta, largura 3,5 cm (aproximadamente), fivela prata, tipo regulável	2	6	12	R\$ 11,60
U.004	Meia social, 100% poliamida, cano longo, cor preta	4	6	24	R\$ 3,48
U.005	Sapato tipo esporte fino, material em couro legítimo, cor preta, com cadarço, material do solado em borracha com antiderrapante. Referência: Ferracini ou similar	2	6	12	R\$ 69,61
U.006	Agasalho em nylon, gola alta, punhos sem elástico, fechamento frontal em zíper, 02 (dois) bolsos externos com fechamento de zíper, tecido externo 100% poliamida, tecido interno (manta) 100% acrílico e forro 100% poliéster. Entrega anual na primeira quinzena de abril	1	6	6	R\$ 46,42

CATEGORIAS			QUANTIDADE
3	SERVENTE		39
4	SERVENTE JAUZEIRO		2

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	Nº DE POSTOS	QUANT ANUAL TOTAL	VALOR
U.007	Calça brim com elástico, 100% algodão, cor cinza, dois bolsos frontais e dois bolsos traseiros	4	41	164	R\$ 20,88
U.008	Camiseta gola polo, manga curta, malha fria (67% poliéster e 33% viscose), na cor cinza.	4	41	164	R\$ 24,02
U.009	Agasalho em nylon, gola alta, punhos sem elástico, fechamento frontal em zíper, 02 (dois) bolsos externos com fechamento de zíper, tecido externo 100% poliamida, tecido interno (manta) 100% acrílico e forro 100% poliéster. Entrega anual na primeira quinzena de abril.	1	41	41	R\$ 46,42

CATEGORIAS			QUANTIDADE
5	PORTEIRO		32
6	PORTEIRO NOTURNO		32
7	GARAGISTA		32

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	Nº DE POSTOS	QUANT ANUAL TOTAL	VALOR
U.010	Calça social em tecido oxford, 100% poliéster, cor preta, dois bolsos frontais e dois bolsos traseiros, fechamento interno com zíper e botão.	4	96	384	R\$ 34,81
U.011	Camisa social, manga curta, tecido leve, 100% algodão, cor cinza, com 2 (dois) bolso frontal e fechamento em botões.	4	96	384	R\$ 34,81
U.012	Gravata/lenço de 1ª qualidade, material 100% poliéster.	2	96	192	R\$ 9,28
U.013	Cinto, modelo social, em couro, cor preta, largura 3,5 cm (aproximadamente), fivela prata, tipo regulável.	2	96	192	R\$ 11,60
U.014	Meia social, 100% poliamida, cano longo, cor preta.	4	96	384	R\$ 3,48
U.015	Sapato preto, couro sintético, tipo social, com cadarço, solado em borracha antiderrapante. Referência: Vulcabrás 752 ou similar.	2	96	192	R\$ 69,61
U.016	Agasalho em nylon, gola alta, punhos sem elástico, fechamento frontal em zíper, 02 (dois) bolsos externos com fechamento de zíper, tecido externo 100% poliamida, tecido interno (manta) 100% acrílico e forro 100% poliéster. Entrega anual na primeira quinzena de abril.	1	96	96	R\$ 46,42

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - AQUISIÇÃO

CATEGORIAS			QUANTIDADE
2	ENCARREGADO DE SERVIÇO		3
8	ENCARREGADO DE SERVIÇO NOTURNO		2

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	VALOR
1	Sapato Couro Preto Poliuretano Bidensidade Biqueira Composite Elástico. Tecnologia LEVTEC, palmilha e sobrepalmilha em EVA, cor preta, solado bidensidade de duas camadas de poliuretano (PU), com Selo Conforto IBTEC. Normas de segurança ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347. Referência: FUJIWARA HLSM ou similar.	2 R\$	69,61
2	Respirador purificador de ar tipo, peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável, solda ultrassônica em todo o seu perímetro. Fita elástica branca fixada nas laterais externas do respirador, perfazendo uma alça na para fixação na parte superior da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa da peça possui tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado internamente de uma válvula de exalação. DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. Ref. 3M Obs.: Enquanto durar a pandemia da Covid 19 as máscaras deverão ser fornecidas sem a válvula de exalação	2 R\$	8,12

CATEGORIAS			QUANTIDADE
3	SERVENTE		39

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	VALOR
3	Sapato Couro Preto Poliuretano Bidensidade Biqueira Composite Elástico. Tecnologia LEVTEC, palmilha e sobrepalmilha em EVA, cor preta, solado bidensidade de duas camadas de poliuretano (PU), com Selo Conforto IBTEC. Normas de segurança ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347. Referência: FUJIWARA HLSM ou similar.	3 R\$	58,01
4	Luva de segurança, confeccionada em borracha natural (látex), Espessura mínima 0,45mm, revestimento interno em verniz silver, superfície externa antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, lisa na face dorsal e punho. Referência: Volk do Brasil 16312 ou similar.	13 R\$	4,06
5	Respirador purificador de ar tipo, peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável, solda ultrassônica em todo o seu perímetro. Fita elástica branca fixada nas laterais externas do respirador, perfazendo uma alça na para fixação na parte superior da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa da peça possui tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado internamente de uma válvula de exalação. DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. Ref. 3M Obs.: Enquanto durar a pandemia da Covid 19 as máscaras deverão ser fornecidas sem a válvula de exalação	6 R\$	8,12

CATEGORIAS			QUANTIDADE
4	SERVENTE JAUZEIRO		2

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	VALOR
6	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtido ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, solado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Deverá possuir proteção contra risco de choques elétricos. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344 e 20347.	3 R\$	45,26
7	Capacete de segurança da cor azul, classe B tipo aba frontal, com nervura no casco e com fendas laterais para acoplagem de acessórios, com suspensão e carneira plástica, regulação de tamanho com ajustes simples e tira absorvedora de suor em espuma coberta de material sintético com jugular. Referência: Ultra Master, 3M ou similar.	1 R\$	56,79
8	Bloqueador solar com fator de proteção solar (FPS) no mínimo de 50 UV, frasco com 200 ml. Referência: Sundown ou similar.	2 R\$	29,01
9	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato INCOLOR, anti-risco, apoio nasal de plástico maleável. Hastes emborrachadas. Ref.: 3M Virtua V4	3 R\$	5,80
10	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato CINZA, anti-risco, apoio nasal de plástico maleável. Hastes emborrachadas. Ref.: 3M Virtua V5	3 R\$	5,80
11	Luva de segurança, confeccionada em borracha natural (látex), Espessura mínima 0,45mm, revestimento interno em verniz silver, superfície externa antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, lisa na face dorsal e punho. Referência: Volk do Brasil 16312 ou similar.	14 R\$	3,48
12	Respirador purificador de ar tipo, peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável, solda ultrassônica em todo o seu perímetro. Fita elástica branca fixada nas laterais externas do respirador, perfazendo uma alça na para fixação na parte superior da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa da peça possui tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado internamente de uma válvula de exalação. DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. Ref. 3M Obs.: Enquanto durar a pandemia da Covid 19 as máscaras deverão ser fornecidas sem a válvula de exalação	6 R\$	8,12
13	Avental em PVC, 70 X 120CM de largura e comprimento (aproximadamente), corpo inteiro na frente, contendo tiras fixadas no avental, que deverão ser amarradas no pescoço e na cintura. REF.: MAICOL	2 R\$	11,76
14	Cinto tipo paraquedista, com talabarte duplo e absorvedor de impactos, produzido em material sintético anti-chama, com 5 pontos de ancoragem - frontal, dorsal, umbilical e laterais, com fivelas de ajuste nas pernas e cintura, suspensórios e fitas de ligação entre as almofadas das pernas e lombar, fivela automática dupla trava de segurança para fechamento das pernas e cintura. Possui almofadas nas pernas e cintura. Referência: L200 ou similar.	1 R\$	230,89
15	Trava quedas para corda confeccionado em aço inox, com duas ou três travas de segurança, com extensor em fita de poliéster ou material que resista a carga de ruptura superior a 15kN. Caso seja de fita, as costuras deverão possuir cor contrastante para facilitar a inspeção. O conector deverá possuir dupla trava de segurança e carga de ruptura igual ou superior a da fita ou material do extensor. Referência: Gulin ou similar.	1 R\$	92,82

CATEGORIAS		QUANTIDADE	
7	GARAGISTA	32	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	VALOR
16	Respirador purificador de ar tipo, peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável, solda ultrassônica em todo o seu perímetro. Fita elástica branca fixada nas laterais externas do respirador, perfazendo uma alça na para fixação na parte superior da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa da peça possui tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado internamente de uma válvula de exalação. DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. Ref. 3M Obs.: Enquanto durar a pandemia da Covid 19 as máscaras deverão ser fornecidas sem a válvula de exalação	2 R\$	8,12

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
1	Cinto tipo paraquedista, com talabarte duplo e absorvedor de impactos, produzido em material sintético anti-chama, com 5 pontos de ancoragem - frontal, dorsal, umbilical e laterais, com fivelas de ajuste nas pernas e cintura, suspensórios e fitas de ligação entre as almofadas das pernas e lombar, fivela automática dupla trava de segurança para fechamento das pernas e cintura. Possui almofadas nas pernas e cintura. Referência: L200 ou similar.	2	CONJ	R\$ 255,25	R\$ 510,50	9,23%	R\$ 557,62	Cotação	
2	Fita de sinalização (zebrada), com listas laranja e preta intercaladas, rolo de 180m x 65mm. Referência: 3M ou similar.	20	UND	R\$ 9,86	R\$ 197,29	9,23%	R\$ 215,50	Cotação	
3	Mosquetão oval aço trava rosca, confeccionado em aço, dupla trava de segurança em rosca, abertura mínima de 19mm e carga de ruptura de 25kN.	6	UND	R\$ 46,29	R\$ 277,76	9,23%	R\$ 303,39	Cotação	
4	Fita de ancoragem de 100cm, confeccionada em fita tubular de poliéster 25mm, revestida em couro para aumentar a proteção no contato com superfícies abrasivas. Revestimentos confeccionados em couro para proteção da fita no contato com o conector. Possuir carga de ruptura mínima de 25kN.	3	UND	R\$ 84,58	R\$ 253,73	9,23%	R\$ 277,15	Cotação	
5	Corda de segurança semi-estática de 12mm, cor branca, carga de ruptura de 20kN, trançado triplo e alma central. Trançado externo em multi-filamento de poliamida, trançado intermediário e alerta visual em multi-filamento de polipropileno, trançado interno e alma torcida em multi-filamento de poliamida. Com fita de identificação interna.	200	METRO	R\$ 5,46	R\$ 1.092,33	9,23%	R\$ 1.193,15	Cotação	
6	Avental em PVC, 70 X 120CM de largura e comprimento (aproximadamente), corpo inteiro na frente, contendo tiras fixadas no avental, que deverão ser amarradas no pescoço e na cintura. REF.: MAICOL	6	UND	R\$ 10,34	R\$ 62,02	9,23%	R\$ 67,74	Cotação	
7	Bota em PVC, impermeável, forrada internamente, cano medio. Ref. PEGA FORTE.	6	UND	R\$ 40,61	R\$ 243,67	9,23%	R\$ 266,16	Cotação	
8	Luva em PVC cano longo, comprimento 60cm, forrada. Referência: Plastoor ou similar.	18	PARES	R\$ 32,49	R\$ 584,76	9,23%	R\$ 638,74	Cotação	
9	Bonê árabe com fechamento frontal para proteção de pescoço e orelhas, cor azul, tecido de malha dupla de poliéster, aba bico de pato. Referência: Bonleg ou similar	10	UND	R\$ 13,81	R\$ 138,06	9,23%	R\$ 150,80	Cotação	
10	Respirador peça facial completa, duplo filtro (para dois cartuchos) Ref.: 3M, modelo 6800	6	UND	R\$ 219,28	R\$ 1.315,70	9,23%	R\$ 1.437,14	Cotação	
11	Cartucho químico para Vapores orgânicos e gases ácidos compatível com os respiradores (peça facial completa). Ref. 3M Série 6000	6	PARES	R\$ 81,11	R\$ 486,64	9,23%	R\$ 531,56	Cotação	
12	Bloqueador solar com fator de proteção solar (FPS) no mínimo de 50 UV, frasco com 200 ml. Referência: Sandown ou similar.	6	UND	R\$ 34,69	R\$ 208,13	9,23%	R\$ 227,34	Cotação	
13	Respirador purificador de ar tipo, peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável, solda ultrassônica em todo o seu perímetro. Fita elástica branca fixada nas laterais externas do respirador, perfazendo uma alça na para fixação na parte superior da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa da peça possui tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado internamente de uma válvula de exalação. DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. Ref. 3M Obs.: Enquanto durar a pandemia da Covid 19 as máscaras deverão ser fornecidas sem a válvula de exalação	140	UND	R\$ 8,12	R\$ 1.137,41	9,23%	R\$ 1.242,39	Cotação	
14	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato INCOLOR, anti-risco, apoio nasal de plástico maleável. Hastes emborrachadas. Ref.: 3M Virtua V4	6	UND	R\$ 4,06	R\$ 24,34	9,23%	R\$ 26,59	Cotação	
15	Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma e face palmar dos dedos, dorso e face dorsal dos dedos em raspa, reforço interno em vaqueta na palma, com cano longo em raspa (20 cm)	5	PARES	R\$ 13,92	R\$ 69,61	9,23%	R\$ 76,03	Cotação	
							SOMATÓRIO TOTAL MENSAL	R\$ 600,94	
							SOMATÓRIO TOTAL ANUAL	R\$ 7.211,28	

SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP

PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO													
Cód.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
10.01.01	E.024	Equipamento de Registro Eletrônico de Ponto, de parede, com teclado externo e leitor biométrico, em conformidade com a Portaria 1.510/2009 do MT	16	12311.01.24 (máquinas e equip eletrônicos)	R\$ 973,27	10%	10	R\$ 7,30	R\$ 116,79	9,23%	R\$ 127,57	COTAÇÃO	

PAGAMENTO DA MANUTENÇÃO												
ITEM	DESCRIÇÃO	K (calculado)				MENSAL DEPR.	% MAN X DEPR	MENSAL MAN.	BDI (%)	PREÇO TOTAL		
	Todos os itens	1,90003968				R\$	116,79	190,00%	R\$	243,37	9,23%	R\$ 265,84
		K1	K2	K3	K4							
		0,85	1	0,8	1,4							
		K5	K6	K7	K8							
		1	0,6	1,6	1,1							
		K9	K10	K11	RESULTADO							
		1,5	0,9	1,4	1,90003968							
	* a descrição de cada coeficiente segue abaixo											

PAGAMENTO DO SOFTWARE							
Cód.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	UNIT. MENSAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL
10.03.01	E.025	Software Ponto Seculum 4 - manutenção e suporte técnico com backup - Web Nuvem - Mensalidade	16	Licença/mês	R\$ 22,39	9,23% R\$	391,34 COTAÇÃO

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO										
Cód.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID/ANO	UNIDADE	VALOR DE AQ.	ANUAL MAT	MENSAL MAT	BDI (%)	PREÇO TOTAL	
10.04.01	E.026	Bobina térmica específica para o registrador eletrônico de ponto, com papel termossensível, superfície de impressão externa ao rolo, durabilidade de impressão mínima de 5 anos e comprimento mínimo de 300m	60	Bobina	R\$ 15,09	R\$ 905,10	R\$ 75,43	9,23%	R\$ 82,39	COTAÇÃO

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
1	Componente DEPRECIAÇÃO	R\$ 127,57
2	Componente MANUTENÇÃO	R\$ 265,84
3	Componente SOFTWARE	R\$ 391,34
4	Componente MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO	R\$ 82,39
SOMATÓRIO TOTAL MENSAL		R\$ 867,14
SOMATÓRIO TOTAL ANUAL		R\$ 10.405,68

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO COEFICIENTE DE CORRELAÇÃO MANUTENÇÃO X DEPRECIACÃO (K)

JUSTIFICATIVAS

K1

Considerado o valor médio de 0,85

K2

Considerado o operador médio

K3

Considerados ferramentas da primeira qualidade

K4

Há todo o tipo de trabalho, foi considerada condições pesadas

K5

Considerando manutenção normal

K6

Equipamentos novos

K7

44h por dia, 262 dias por ano

K8

Clima quente, acima de 30° C

K9

Ritmo de trabalho acurately com pressão

K10

Considerado o operador médio

K11

Foi considerada a opção de alugar a terceiros, ainda que a simulação seja dos o

TIPO

K1

Durabilidade

0,5

Carga/uso comum

0,8

Fora de estrada

1

Carregadeira

1

Escavadeira

1,4

Motobombas

1,1

Trator de esteira

1,2

Qualid do Operador

K2

Exceção

0,8

Bom

0,9

Médio

1

Ruim

1,2

Péssima

2

Qualidade do Equip

K3

De primeira

0,9

Média

1

Ruim

1,5

Condições de Trabalho

K4

Em espera

0,4

Leves

0

Médias

1

Pesadas

1,4

Secas

2

Manutenção

K5

Exceção

0,5

Bom

0,8

Muito

1

Ruim

1,5

Insuficiente

3

Horas de Uso

K7

1.000

0,5

2.000

0,5

3.000

0,5

4.000

0,7

5.000

0,9

6.000

8.000

1,3

10.000

1,6

12.000

1,9

15.000

2,3

20.000

3

Tempo Vida (anos)

K6

1

0,6

2

0,7

3

0,8

4

0,9

5

1

6

1

7

1

8

1,2

9

1,3

10

1,4

11

2

15

2

Temperatura

K8

Muito quente (> 40° C)

1,3

Quente (30° a 40° C)

1,1

Médio (10° a 30° C)

1

Frio (< 10° C)

1,2

Ritmo de Trabalho

K9

Folgado

0,9

Médio

1

Com pressão

1,5

Clima do Serviço

K10

Grande

0,8

Médio

0,9

Pouco

1

Tipo do Serviço

K11

Má ou Péssima

0,8

Construção Geral

1

Alugar a Terceiros

1,4

Fonte:

MATFOR, Aldo Dória. Como preparar orçamentos de obras. São Paulo: PIN, 2006. 281 p. 3

MATERIAIS DE CONSUMO - NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT MENSAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
1	CON.01	Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Referência: CBOA, Brilhante ou similar.	120	lt	R\$ 2,65	R\$ 318,26	9,23%	R\$ 347,64	Cotação	
2	CON.02	Alcool, tipo etílico hidratado, concentração 70º INPM. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1litro. Referência: Itajá, Zulu ou similar.	70	lt	R\$ 5,79	R\$ 405,06	9,23%	R\$ 442,45	Cotação	
3	CON.03	Álcool gel, tipo etílico, antisséptico e bactericida, 70 graus, aroma neutro, acondicionado em embalagem de 5 litros (galão). Na embalagem do produto deverá constar data de fabricação, da validade de no mínimo 12 meses. Referência: Itajá, Asseptgel ou similar	3	gl	R\$ 25,53	R\$ 76,58	9,23%	R\$ 83,65	Cotação	
4	CON.04	Cera, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor. Galão com 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Referência: Bravo, Inglesa ou similar.	16	gl	R\$ 34,81	R\$ 557,02	9,23%	R\$ 608,44	Cotação	
5	CON.05	Desinfetante tipo "creolina", frasco de 750ml. Referência: Pearson, Ufe, Búfalo ou similar.	9	fr	R\$ 19,26	R\$ 173,32	9,23%	R\$ 189,31	Cotação	
6	CON.06	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalpto. Galão de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Referência: Start Azulim, Bombril Kalpto, Klimp ou similar.	27	gl	R\$ 12,77	R\$ 344,74	9,23%	R\$ 376,56	Cotação	
7	CON.07	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Referência: Bom Ar, Gleid ou similar.	48	fr	R\$ 9,28	R\$ 445,32	9,23%	R\$ 486,42	Cotação	
8	CON.08	Detergente ácido desincrustante, tipo limpa pedras, para remoção de sujeiras e incrustações em pedras e pisos não esmaltados, galão com 5 litros. Referência: Start Pedrex ou similar.	7	gl	R\$ 37,12	R\$ 259,84	9,23%	R\$ 283,83	Cotação	
9	CON.09	Detergente líquido concentrado (diluição mínima de 1 para 100), neutro, biodegradável, galão de 5 litros. Referência: Start, Klimp ou similar.	30	gl	R\$ 34,81	R\$ 1.044,42	9,23%	R\$ 1.140,82	Cotação	
10	CON.10	Detergente líquido, neutro, em frasco de 500 ml, biodegradável, registro na anvisa. Validade mínima de 12 meses condicionado em caixa com 24 unidades. Referência: Limpol, Ipê ou similar	3	cx	R\$ 1,85	R\$ 5,54	9,23%	R\$ 6,05	Cotação	
11	CON.11	Espanja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Referência: Bombril, 3M ou similar.	75	unid	R\$ 0,52	R\$ 39,31	9,23%	R\$ 42,94	Cotação	
12	CON.12	Fibra de nylon para limpeza pesada, cor verde, medida aproximada de 10x25 cm, pacote com 5 unidades. Referência: 3M ou similar.	10	pct	R\$ 10,44	R\$ 104,41	9,23%	R\$ 114,05	Cotação	
13	CON.13	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor branca, lisa, medindo aproximadamente 60x30cm. Referência: Sacaria, Limpano ou similar.	75	unid	R\$ 1,49	R\$ 111,64	9,23%	R\$ 121,95	Cotação	
14	CON.14	Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Referência: Veja ou similar	108	fr	R\$ 2,65	R\$ 286,44	9,23%	R\$ 312,88	Cotação	
15	CON.15	Lã de aço: composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, embalado em 08 unidades, peso 60g. Referência: Bombril, Assolan ou similar	56	pct	R\$ 2,32	R\$ 129,74	9,23%	R\$ 141,71	Cotação	
16	CON.16	Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Referência: Poliflor, Bravo ou similar.	2	fr	R\$ 4,62	R\$ 9,25	9,23%	R\$ 10,10	Cotação	
17	CON.17	Pacote de açúcar tipo cristal, branco, pacote com 2 kg. Referência: Cristal, Pérola ou similar.	18	pct	R\$ 5,22	R\$ 93,97	9,23%	R\$ 102,64	Cotação	
18	CON.18	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha dupla na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. Referência: Neve, Personal ou similar.	30	pct	R\$ 4,47	R\$ 133,97	9,23%	R\$ 146,34	Cotação	
19	CON.19	Papel higiênico, 100% fibras naturais, folha simples, na cor branca, alta alvura, neutro, absorvente, extra macio, medindo 10 centímetros de largura. Pacote com 08 rolos de 300 metros. Referência: Scott ou similar.	12	pct	R\$ 62,59	R\$ 751,13	9,23%	R\$ 820,46	Cotação	
20	CON.20	Papel toalha, interfolhado, 3 dobras, aproximadamente 22x23 cm, 100% celulose, alta alvura, neutro, absorvente, extra macio, caixa com aproximadamente 2400 folhas. Referência: Inovatta ou similar	25	cx	R\$ 49,77	R\$ 1.244,33	9,23%	R\$ 1.359,18	Cotação	
21	CON.21	Pasta de limpeza geral, à base de sabão de coco, cor rosa, abrasiva, desengordurante e pesangraxeante. Pote com 500g. Referência: Cristal ou similar	10	unid	R\$ 7,39	R\$ 73,91	9,23%	R\$ 80,73	Cotação	
22	CON.22	Pasta de limpeza para rejunte, para superfícies lisas e porosas, à base de ácido graxo, solvente em água, não tóxico, não inflamável, cor branca. Referência: Limp-Tek ou similar.	5	unid	R\$ 10,35	R\$ 51,73	9,23%	R\$ 56,51	Cotação	
23	CON.23	Pó de café torrado e moído, embalagem alto vácuo, pacote com 500g, pazo de validade mínimo de 6 meses, a partir da data da entrega. Referência: Café do Sítio ou similar.	36	pct	R\$ 12,76	R\$ 459,28	9,23%	R\$ 501,67	Cotação	
24	CON.24	Querosene, frasco com 1 litro. Referência: Labareda, king ou similar.	8	lt	R\$ 14,16	R\$ 113,30	9,23%	R\$ 123,76	Cotação	
25	CON.25	Removedor de cera para piso, composto por poli éter glicólico graxom alcalinizantes solventes, umectante, sequestrante e veículo. Acondicionado em galão de 5L. Referência: Inglesa, Start ou similar.	10	gl	R\$ 49,08	R\$ 490,81	9,23%	R\$ 536,12	Cotação	
26	CON.26	Sabão em barra neutro glicerinado, composição: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservantes, sal, inorgânico e água. Pacotes contendo 5 peças de aproximadamente 200 g cada. Registrado na ANVISA/MS. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. Referência: Ypê, Minuano ou similar.	24	pct	R\$ 6,95	R\$ 166,81	9,23%	R\$ 182,20	Cotação	
27	CON.27	Sabão em pó, embalagem (caixa/pacote) de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Referência: Omo ou similar	5	unid	R\$ 3,83	R\$ 19,13	9,23%	R\$ 20,90	Cotação	
28	CON.28	Saco branco alvejado (pano de chão), composto de 100% de algodão, medindo aproximadamente 60x80x138 cm, dupla costura nas laterais e funco, cor branca. Referência: Vitória ou similar,	130	unid	R\$ 2,32	R\$ 301,18	9,23%	R\$ 328,98	Cotação	
29	CON.29	Saco plástico de lixo, 100 litros, reforçado, espessura mínima 10 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno ou polietileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Referência: Plastipam 10 micra ou similar.	50	pct	R\$ 25,53	R\$ 1.276,31	9,23%	R\$ 1.394,11	Cotação	
30	CON.30	Saco plástico de lixo, 100 litros, reforçado, espessura mínima 10 micras, cor azul, largura 75, altura 105, de polipropileno ou polietileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Referência: Plastipam 10 micra ou similar.	30	pct	R\$ 26,68	R\$ 800,38	9,23%	R\$ 874,25	Cotação	

MATERIAIS DE CONSUMO - NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT MENSAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
31	CON.31	Saco plástico de lixo, 40 litros, reforçado, espessura mínima 8 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno ou polietileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Referência: Plastipam 8 micra ou similar.	18	pct	R\$ 13,92	R\$ 250,59	9,23%	R\$ 273,71	Cotação	
32	CON.32	Vaselina líquida, frasco com 1 litro, para limpeza de superfície de aço escovado. Referência: King ou similar.	3	lt	R\$ 11,37	R\$ 34,12	9,23%	R\$ 37,27	Cotação	
33	CON.33	Veneno para insetos, aerosol. Embalagem de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Referência: SBP, Raid ou similar.	42	fr	R\$ 8,10	R\$ 340,34	9,23%	R\$ 371,75	Cotação	
34	CON.34	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, pH neutro, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 5 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Referência: Audax, Start ou similar.	10	gl	R\$ 23,08	R\$ 230,84	9,23%	R\$ 252,14	Cotação	
35	CON.35	Disco preto removedor de cera, produto a base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por adesivo sintético resistente a água, detergentes e outros limpadores, compatível com enceradeira industrial média de aproximadamente 400 mm. Referência: Scotch-Brite, British ou similar	10	unid	R\$ 27,19	R\$ 271,93	9,23%	R\$ 297,03	Cotação	
								SOMATÓRIO TOTAL MENSAL	R\$ 12.468,55	
								SOMATÓRIO TOTAL ANUAL	R\$ 149.622,60	

EQUIPAMENTOS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO / MANUTENÇÃO													
PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO													
COD.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA UTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
1	DUR.01	Balde, material plástico, capacidade de 12 litros, material alça arame galvanizado, preto. Referência: Vonder ou similar.	114	12311.01.25	R\$	7,39	10%	10	R\$	0,06	R\$	6,90	Cotação
2	DUR.02	Dispenser para papel higiênico, tipo "rolão", para rolos de até 300 m, branco, material plástico de alta resistência, com picotador de papel, com indicador visual do nível do papel. Referência: Trilitha ou similar.	68	12311.01.25	R\$	24,23	10%	10	R\$	0,18	R\$	13,50	Cotação
3	DUR.03	Dispenser para sabonete líquido, fabricado em plástico resistente, modelo padrão, na cor branca; com vazão da válvula por acionamento, suficiente para lavagem das mãos; fechamento por travas laterais acionadas por pressão ou chave; com refil que tenha capacidade de 800ml; possibilidade de prender à parede com fita dupla face e/ou outro sistema que não necessite furar paredes. Referência: Premisse Urban, Campclean ou similar.	30	12311.01.25	R\$	20,10	10%	10	R\$	0,15	R\$	4,94	Cotação
4	DUR.04	Dispenser para álcool em gel, fabricado em plástico resistente, modelo padrão, na cor branca; com vazão da válvula por acionamento, suficiente para higienização das mãos; fechamento por travas laterais acionadas por pressão ou chave; com refil que tenha capacidade de 800ml; possibilidade de prender à parede com fita dupla face e/ou outro sistema que não necessite furar paredes. Referência: Premisse Urban, Campclean ou similar.	30	12311.01.25	R\$	20,10	10%	10	R\$	0,15	R\$	4,94	Cotação
5	DUR.05	Escova para roupa, confeccionada em plástico, ergonômica, com cerdas de nylon. Referência: Condor ou similar.	78	12311.01.25	R\$	2,11	10%	10	R\$	0,02	R\$	1,35	Cotação
6	DUR.06	Espanador de pó, tipo "pena", 40cm, cabo de madeira. Referência: Santa Maria ou similar.	30	12311.01.25	R\$	12,91	10%	10	R\$	0,10	R\$	3,17	Cotação
7	DUR.07	Espátula de aço, com cabo de madeira 4", 101x185mm cabo amarelo. Referência: MAX Ferramentas ou similar.	10	12311.01.25	R\$	7,39	10%	10	R\$	0,06	R\$	0,61	Cotação
8	DUR.08	Extensão elétrica de 50 metros, cabo PP 3x2,5mm², com carretel, tomadas padrão novo 20A. Referência: MaxiPro ou similar.	21	12311.01.25	R\$	211,58	10%	10	R\$	1,59	R\$	36,40	Cotação
9	DUR.09	Pá para lixo, material plástico, com cabo longo 90 cm. Referência: Santa Maria, São Bernardo ou similar.	102	12311.01.25	R\$	3,81	10%	10	R\$	0,03	R\$	3,18	Cotação
10	DUR.10	Placa de sinalização de chão "Piso Molhado", cor amarela, em material PVC. Referência: Rubbermaid ou similar.	40	12311.01.25	R\$	20,95	10%	10	R\$	0,16	R\$	6,87	Cotação
11	DUR.11	Pulverizador manual, tipo "borrifador", material plástico resistente, com gatilho, reservatório de 500 ml. Referência: Vonder ou similar.	78	12311.01.25	R\$	6,34	10%	10	R\$	0,05	R\$	4,05	Cotação
12	DUR.12	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de madeira medindo 40cm, borracha dupla. Referência: Santa Maria, Varrebrás ou similar.	144	12311.01.25	R\$	8,63	10%	10	R\$	0,06	R\$	10,18	Cotação
13	DUR.13	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de madeira medindo 60cm, borracha dupla. Referência: Santa Maria, Varrebrás ou similar.	168	12311.01.25	R\$	12,16	10%	10	R\$	0,09	R\$	16,74	Cotação
14	DUR.14	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de madeira medindo 90cm, borracha dupla, com haste metálica parafusada para reforço. Referência: Santa Maria, Varrebrás ou similar.	138	12311.01.25	R\$	19,92	10%	10	R\$	0,15	R\$	22,52	Cotação
15	DUR.15	Vassoura de pelo sintético de nylon, cabo de madeira, medida da base de aproximadamente 40 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo. Referência: Santa Maria, Varrebrás ou similar.	6	12311.01.25	R\$	10,23	10%	10	R\$	0,08	R\$	0,50	Cotação
16	DUR.16	Vassoura de nylon, cabo de madeira, tipo leque, medida da base de aproximadamente 25 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo. Referência: Santa Maria, Varrebrás ou similar.	198	12311.01.25	R\$	7,15	10%	10	R\$	0,05	R\$	11,60	Cotação
17	DUR.17	Vassoura de nylon, cabo de madeira, tipo leque, medida da base de aproximadamente 60 cm, com base de plástico, contendo rosca para cabo. Referência: Santa Maria, Varrebrás ou similar.	9	12311.01.25	R\$	15,90	10%	10	R\$	0,12	R\$	1,17	Cotação
18	DUR.18	Vassoura limpa teto tipo bola, produzida em nylon e rosca para encaixe de cabo e extensor somando o total de 2,80 metros. Referência: Polares ou similar.	2	12311.01.25	R\$	34,77	10%	10	R\$	0,26	R\$	0,57	Cotação
19	DUR.19	Vassourinha para vaso sanitário. Referência: Santa Maria ou similar.	54	12311.01.25	R\$	6,61	10%	10	R\$	0,05	R\$	2,92	Cotação
20	DUR.20	Suporte para fibra de limpeza pesada, tipo "estregão", com cabo de madeira e base articulada de plástico. Referência: Rubbermaid ou similar.	21	12311.01.25	R\$	31,63	10%	10	R\$	0,24	R\$	5,44	Cotação
PAGAMENTO DA MANUTENÇÃO													
ITEM	DESCRIÇÃO	K (calculado)				MENSAL DEPR.	%	MENSAL MAN.	BDI (%)	PREÇO TOTAL			
		1,4313915				R\$	157,55	0,00%	R\$	247,34	9,23%	R\$	270,17
		K1	K2	K3	K4								
		0,85	0,9	1	1								
		K5	K6	K7	K8								
		3	0,6	0,5	1,1								
		K9	K10	K11	RESULTADO								
		1,5	0,9	1,4	1,4313915								
* a descrição de cada coeficiente segue abaixo													
MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO													
COD.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID/ANO	UNIDADE	VALOR DE AQ.	MENSAL MAT	BDI (%)	PREÇO TOTAL					
07.01.01	MC.001			MENSALIDADE	R\$	-	9,23%	R\$	-				
MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO													
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL											
1	Componente DEPRECIAÇÃO	R\$ 157,55											
2	Componente MANUTENÇÃO	R\$ 270,17											
3	Componente MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO	R\$ -											
										SOMATÓRIO TOTAL MENSAL		R\$ 427,72	
										SOMATÓRIO TOTAL ANUAL		R\$ 5.132,64	
MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO													
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO COEFICIENTE DE CORRELAÇÃO MANUTENÇÃO X DEPRECIAÇÃO (K)													
JUSTIFICATIVAS		TIPO		K1		Condições de Trabalho		K4		Tempo (minutos)		K8	
K1	Considerado o valor médio de 0,85	Quantidade		0,5		Em espera		0,4		1		0,6	
K2	Considerado o operador bom	Capacidade comum		0,8		Lixado		0,8		2		0,7	
K3	Considerado favorável de média qualidade	Fina de extração		1		Medida		1		3		0,8	
K4	Há todo o tipo de trabalho, foi considerado o valor médio	Escavadeira		1,4		Pavimento		1,4		4		0,9	
K5	Considerando manutenção preventiva - substituição dos itens	Motociclista		1,1		Serrado		2		5		1	
K6	Equipamentos novos	Trator de esteira		1,2						6		1	
K7	2000 por mês, 250 dias por ano									7		1	
K8	Clima quente, acima de 30º C									8		1,2	
K9	Risco de trabalho usualmente com pressão									9		1,3	
K10	Considerado o operador médio	Qualidade do Operador		K2		Manutenção		K5		10		1,4	
K11	Foi considerada a opção de alugar a betoneira, ainda que a simulação seja dos	Excelente		0,5		Boa		0,8		11		2	
		Boa		0,9		Média		1		15		2	
		Média		1		Ruim		1,5					
		Ruim		1,5									
		Pessima		2									
		Qualidade do Equip		K3		Horas de Uso		K7					
		De primeira		0,8		1.000		0,5		6.000		1	
		Média		1		2.000		0,5		8.000		1,3	
		Ruim		1,5		3.000		0,5		10.000		1,6	
						4.000		0,7		15.000		1,9	
						5.000		0,9		20.000		2,3	

EQUIPAMENTOS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - PAGAMENTO DA DEPRECIACÃO / MANUTENÇÃO

PAGAMENTO DA DEPRECIACÃO												
COD.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	REFERÊNCIA
1	EQU.01	Enceradeira Industrial média, 220V, motor de 1HP, monofásica, base de aproximadamente 400 mm, rotação de 175 rpm, ergonômica, silenciosa, com dispositivo de segurança através de alavanca de acionamento liga/desliga, garantia de 01 ano. Acessórios: 02 (duas) escovas de fibras vegetais para encerrar e 1 escova de nylon para lavar. Referência: Cleaner, Bandeirantes ou similar	18	12311.01.23	R\$ 1.692,64	20%	10	R\$ 11,28	R\$ 203,12	9,23%	R\$ 221,86	Cotação
2	EQU.02	Aspirador de água e pó, capacidade mínima de 25 litros, potência de aproximadamente 1600W, 220V, com bóia de água, monofásico, inclusive engates, mangueiras, bicos reguláveis, recipiente para detergente, pistola, manual de usuário, agulha para limpeza de bico. Garantia mínima de 12 meses. Referência: KARCHER/ HD 6/15 C; JACTO CLEAN/ J7600; LAVOR/TX2000 ou similar	4	12311.01.23	R\$ 1.056,84	20%	10	R\$ 7,05	R\$ 28,18	9,23%	R\$ 30,78	Cotação
3	EQU.03	Lava-jato de alta pressão (1800 libras/pol²), vazão máxima de 600 L/hora, potência 3000 W, 220 V, monofásico, inclusive engates, mangueiras, bicos reguláveis, recipiente para detergente, pistola, manual de usuário, agulha para limpeza de bico. Garantia mínima de 12 meses. Referência: KARCHER/ HD 6/15 C; JACTO CLEAN/ J7600; LAVOR/TX2000 ou similar	3	12311.01.23	R\$ 2.433,17	20%	10	R\$ 16,22	R\$ 48,66	9,23%	R\$ 53,16	Cotação
4	EQU.04	Bomba submersa para recalque de água, 220V, com sistema de bóia acoplada, monofásica, 1CV, vazão máxima de no mínimo 18.000 litros/hora, garantia de 12 meses. Referência: Ferrari ou similar.	4	12311.01.23	R\$ 1.322,38	20%	10	R\$ 8,82	R\$ 35,26	9,23%	R\$ 38,52	Cotação
5	EQU.05	Bomba submersa, tipo "sapo", 220 V, monofásica, aproximadamente 300W, vazão máxima de aproximadamente 1400 litros/hora. Referência: Anauzer ou similar.	2	12311.01.23	R\$ 232,74	20%	10	R\$ 1,55	R\$ 3,10	9,23%	R\$ 3,39	Cotação
6	EQU.06	Escada tipo tipo tesoura, duplo acesso, com 6 (seis) degraus; uso profissional; degraus estruturados; com trava de segurança; proteção contra agarramento; capacidade mínima de carga de 120 kgf; a fabricação deverá respeitar as normas de segurança; deverá possuir resistência a corrosão química e não poderá conduzir eletricidade. MATERIAL(S): estrutura em fibra de vidro; pés emborrachados. Referência: COGUMELO	18	12311.01.23	R\$ 541,64	20%	10	R\$ 3,61	R\$ 65,00	9,23%	R\$ 71,00	Cotação
7	EQU.07	Exaustor elétrico industrial, diâmetro 40 cm, 220 V, 150W, monofásico, vazão máxima de no mínimo 3.000m³/h, inclusive duto flexível metálico de no mínimo 5m de comprimento. Referência: Ventisol ou similar.	1	12311.01.23	R\$ 316,31	20%	10	R\$ 2,11	R\$ 2,11	9,23%	R\$ 2,30	Cotação
8	EQU.08	Cadeira suspensa, tipo balancim individual, com capacidade mínima de carga de 100 kg (não incluído o peso da cadeirinha), para realização de trabalho de subida e descida, com sustentação por corda, com dupla trava de segurança acoplada às manoplas, inclusive manual de instruções. Deverá apresentar em sua estrutura em caracteres indeletáveis e bem visíveis a razão social do fabricante e o número de registro respectivo no Cadastro Nacional de pessoas Jurídica – CNPJ. Deve atender a todos os requisitos das NR-17, NR-35 e demais normas aplicáveis do Ministério de Trabalho e Emprego. Atender à norma ABNT 14751:2011. Garantia de 12 meses. Referência: Gulin ou similar.	1	12311.01.23	R\$ 2.644,75	20%	10	R\$ 17,63	R\$ 17,63	9,23%	R\$ 19,26	Cotação

PAGAMENTO DA MANUTENÇÃO												
ITEM	DESCRIÇÃO	K (calculado)				MENSAL DEPR.	%	MENSAL MAN.	BDI (%)	PREÇO TOTAL		
		0,3817044				R\$ 440,27	0,00%	R\$ 184,30	9,23%	R\$	201,31	
		K1	K2	K3	K4							
		0,85	0,9	0,8	1							
		K5	K6	K7	K8							
		1	0,6	0,5	1,1							
		K9	K10	K11	RESULTADO							
		1,5	0,9	1,4	0,3817044							
* a descrição de cada coeficiente segue abaixo												

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO												
COD.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID/ANO	UNIDADE	VALOR DE AQ.	MENSAL MAT	BDI (%)	PREÇO TOTAL				
07.01.01	MC.001			MENSALIDADE	R\$	-	9,23%	R\$	-			

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO												
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL										
1	Componente DEPRECIACÃO	R\$ 440,27										
2	Componente MANUTENÇÃO	R\$ 201,31										
3	Componente MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO	R\$ -										
										SOMATÓRIO TOTAL MENSAL		
										R\$ 641,58		
										SOMATÓRIO TOTAL ANUAL		
										R\$ 7.698,96		

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO													
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO COEFICIENTE DE CORRELAÇÃO MANUTENÇÃO X DEPRECIAÇÃO (K)													
JUSTIFICATIVAS		TIPO		K1	Condições de Trab		K4	Tempo Vida (anos)		K6	Temperatura		K8
K1	Considerado o valor médio de 0,85		Guardeira	0,5		Em espera	0,4		1	0,6		Muito quente (> 40° C)	1,3
K2	Considerado o operador bom		Forma de estrada	0,8		Leves	0,8		2	0,7		Quente (30° a 40° C)	1,1
K3	Consideradas ferramentas de primeira qualidade		Carregadeira	1		Médias	1		3	0,8		Médio (10° a 30° C)	1
K4	Há todo o tipo de trabalho, foi considerado o valor médio		Escavadeira	1,4		Pesadas	1,4		4	0,9		Frio (< 10° C)	1,2
K5	Considerando manutenção normal		Motociclistas	1,1		Severas	2		5	1			
K6	Equipamentos novos		Trator de esteira	1,2					6	1			
K7	200h por mês, 252 dias por ano								7	1			
K8	Clima quente, acima de 30° C								8	1,2			
K9	Ritmo de trabalho usualmente com pressa								9	1,3			
K10	Considerado o operador médio								10	1,4			
K11	Foi considerado a opção de alugar a terceiros, ainda que a simulação seja dos q								11	2			
									15	2			
		Qualidade do Operador		K3	Manutenção		K5				Ritmo de Trabalho		K9
			Excelente	0,8		Excelente	0,6					Folgado	0,9
			Bom	0,9		Bom	0,8					Médio	1
			Médio	1		Médio	1					Com pressa	1,5
			Ruim	1,2		Ruim	2						
			Péssima	2		Inexistente	3						
		Qualidade do Equip		K2	Horas de Uso		K7				Custo de Serviço		K10
			Do primeiro	0,8		1.000	0,5		6.000	1		Grande	0,8
			Média	1		2.000	0,5		8.000	1,3		Médio	0,9
			Ruim	1,5		3.000	0,5		10.000	1,6		Pouco	1
						4.000	0,5		12.000	1,9			
						5.000	0,9		15.000	2,3			
									20.000	3			
											Tipo de Serviço		K11
												Muito ou Pouco	0,8
												Contribuição Geral	1
												Alugar a Terceiros	1,4
Fonte:													
MATTEOS, Roberto Dória. Como preparar orçamentos de obras. São Paulo: Pini, 2006. 281 p., il													

Fonte:

MATTOS, Aldo Dórea. Como preparar orçamentos de obras. São Paulo: Piní, 2006. 281 p., il

HORAS EXTRAS SOB DEMANDA															
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO REALIZADO NOS SÁBADOS - ADICIONAL 100% - ESTIMATIVA															
ITEM	POSTO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	CUSTO DA HORA EXTRA	CUSTO DO ADICIONAL 100%	HORAS/DIA	REMUNERAÇÃO/DIA	VA + VT (DIA)	ENCARGOS SOCIAIS HE	CUSTO/DIA HE	POSTOS/DIA	DIA/ANO	TOTAL MENSAL			
3	SERVENTE (trabalho aos domingos e feriados, hora e adicional de 100% sobre o valor normal)	R\$ 2.010,19	R\$ 9,14	R\$ 9,14	4	R\$ 73,10	R\$ -	87,01%	R\$ 136,70	4	65,00	R\$ 2.961,84			
3	SERVENTE (trabalho aos domingos e feriados, apenas adicional de 100% sobre o valor normal)	R\$ 2.010,19	R\$ 9,14	R\$ 9,14	4	R\$ 36,55	R\$ -	87,01%	R\$ 68,35	4	65,00	R\$ 1.480,92			
TOTAL MENSAL												R\$ 4.442,76			

DESCRIÇÃO	CUSTO MENSAL	BDI	VALOR MENSAL	MESES	VALOR ANUAL
Serviços Extraordinários executados aos DOMINGOS e FERIADOS	R\$ 4.442,76	9,23%	R\$ 4.852,83	12,00	R\$ 58.233,96
TOTAL ANUAL PARA SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - SOB DEMANDA					R\$ 58.233,96
MÉDIA MENSAL PARA SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - SOB DEMANDA					R\$ 4.852,83

SOB DEMANDA - PREVISÃO DE MOVIMENTAÇÕES EM TRANSPORTE POR CHAMADO											
ITEM		DESCRIÇÃO	QUANT MENSAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO MENSAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL		FONTE
MOV.1	SQN 302 - SQN 202		30	Chamado	R\$	10,00	R\$ 300,00	9,23%	R\$	327,69	UberX
MOV.2	SQN 202 - SQS 111		30	Chamado	R\$	18,00	R\$ 540,00	9,23%	R\$	589,84	UberX
MOV.3	SQS 311 - SQN 302		30	Chamado	R\$	16,00	R\$ 480,00	9,23%	R\$	524,30	UberX
SOMATÓRIO TOTAL MENSAL										R\$ 1.441,83	
SOMATÓRIO TOTAL ANUAL										R\$ 17.301,96	